



**LEIS E DECRETOS**



LEI Nº 7.055 , DE 09 DE Novembro DE 2017

*Altera a Lei Estadual nº 6.237, de 05 de julho de 2012, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Ministério Público do Estado do Piauí e dá outras providências".*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 55 (cinquenta e cinco) cargos em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça (CC-01).

Art. 2º A Tabela 2 do Anexo II da Lei Estadual nº 6.237, de 05 de julho de 2012, passa a vigorar com a alteração contida na Tabela 1 do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de Novembro de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**ANEXO ÚNICO**

Tabela 1

Remuneração dos cargos em comissão símbolo CC-01

Símbolo	Cargo	Quantidade de cargos
CC-10	Controlador Interno	1
CC-09	Assessor do Procurador-Geral	10
	Assessor de Procurador de Justiça	40
	Coordenador Técnico	9

	Auditor	4
CC-08	Assessor Especial	16
	Assessor Administrativo do PGJ	6
CC-07	Assessor Jurídico	3
CC-06	Assessor Técnico	16
CC-05	Secretário do Corregedor	2
CC-04	Chefe de Divisão	12
CC-03	Chefe de Seção	6
CC-02	Secretário Executivo	8
	Oficial de Gabinete	10
CC-01	Assessor de Promotoria de Justiça	169
	Assessor do Conselho Superior	6
TOTAL		318



LEI Nº 7.056 , DE 09 DE Novembro DE 2017

*Altera dispositivos da Lei 6.488, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a reserva de vagas gratuitas para os idosos no sistema de transporte intermunicipal de passageiros do Estado do Piauí e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido ao idoso carente com idade a partir de 60 (sessenta) anos no sistema de transporte coletivo intermunicipal de passageiros do Estado do Piauí.

I - a reserva de 02 (duas) vagas gratuitas, por viagem, em cada veículo do sistema;

II - desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas.

§1º Terão preferência às duas vagas os dois primeiros idosos que se apresentarem.

§2º Considera-se economicamente carente, para os efeitos desta Lei, a pessoa idosa que comprovar renda de até 02 (dois) salários mínimos.

§3º Para obter o benefício previsto neste artigo, o idoso terá que comprovar sua idade e residência neste Estado.

§4º Caberá aos órgãos competentes definir os mecanismos e os critérios para o exercício dos direitos previstos nos incisos I e II.

Art. 2º Revoga-se o art. 3º da Lei 6.488, de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de Novembro de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Marden Meneses, PSDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.867 de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.057, DE 09 DE Novembro DE 2017

*Autoriza a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí (EMGERPI) a doar o imóvel que especifica para o Município de Teresina (PI), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei autoriza a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí (EMGERPI) a doar para o Município de Teresina (PI), na forma do art.18, § 1º, da Constituição Estadual, imóvel situado no lugar São Joaquim, Data Covas, bairro Metadouro, zona norte de Teresina (PI), com registro no Livro Registro Geral nº 2-A, fls. 112, ordem nº R-6.762, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis/ Cartório Naila Bucar, e Livro de Registro Geral nº 02, ficha 01, ordem R-1-38.516, do Cartório do 2º Ofício.

Parágrafo único. O imóvel objeto da doação autorizada por esta Lei tem os seguintes limites e confrontações: Frente: 163,30m, limitando-se com a série nascente da Avenida Boa Esperança (Decreto nº 077, de 16/01/78) /Antiga Avenida do Dique de Proteção; Fundo: 156,81m, limitando-se com a Rua Anacélia Dantas Barbosa (Decreto nº 4.941, de 25/08/2016); Lado Direito: 66,20m, limitando-se com a Companhia de Polícia Militar do Estado do Piauí, e Lado Esquerdo: 70,65m, limitando-se com a série norte de uma rua sem denominação oficial, código municipal 05782, com área total de 11.015,79m² e perímetro de 456,96 metros.

Art. 2º O Imóvel descrito no artigo anterior será destinado à manutenção de estruturas construídas pelo Município de Teresina (PI) na área, incluindo o prédio da Unidade de Projeto Socioambiental (UPS) do Programa Lagoas do Norte, a Estação Transbordo de Resíduos Sólidos e duas quadras poliesportivas, e à construção de uma creche, revertendo-se ao patrimônio do Estado caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

Parágrafo único. A doação será a título gratuito, sendo todas as despesas relativas à lavratura da Escritura Pública de Doação e posterior Registro junto ao Cartório de Imóveis competente de responsabilidade do ente donatário.

Art. 3º A EMGERPI adotará as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 4º Os direitos e obrigações relativos ao imóvel deverão ser objeto de um termo específico de doação firmado entre as partes interessadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de Novembro de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 687



LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 09 DE Novembro DE 2017

*Altera a Lei Complementar nº 12 de 18 de dezembro de 1993, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 25. ....

V - instaurar, de ofício ou por provocação de órgão da Administração Superior do Ministério Público, pedido de providências, sindicância ou processo disciplinar contra membro da Instituição, presidindo-o na forma desta Lei; (NR)

XI - delegar a membro do Ministério Público, no curso de procedimentos que lhe caiba instruir, a prática de atos instrutórios, os quais deverão ser expressamente indicados no ato de delegação.”

“Art. 148. ....  
Parágrafo único. Quando no curso da investigação, ou mediante acusação documentada, o órgão de correção verificar possível ocorrência de infração disciplinar, comunicará imediatamente ao Corregedor-Geral, para o fim de instauração de pedido de providências ou sindicância.” (NR)

“Art. 165. ....  
§ 1º Os procedimentos disciplinares correrão em segredo até a sua decisão final, a ele só tendo acesso o sindicado ou acusado, o seu defensor, os membros da respectiva comissão sindicante ou processante, o membro com delegação para realizar atos instrutórios na sindicância ou processo administrativo disciplinar, além do Corregedor-Geral do Ministério Público.” (NR)

Art. 2º A Lei Complementar Estadual nº 12, de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 165-A:

“Art. 165-A. Serão instaurados como Pedido de Providências a representação, reclamação, notícia ou conhecimento de ofício de irregularidade referente à atividade funcional ou à conduta de membro do Ministério Público, ocasião em que serão incluídas todas as informações e documentos que possam servir à apuração do fato e da autoria, sendo liminarmente arquivada se o fato narrado não constituir, em tese, infração administrativa ou penal.

§ 1º A autoridade não poderá se negar a receber a representação, reclamação ou notícia de irregularidade referente à atividade funcional ou à conduta de membro do Ministério Público, desde que devidamente formalizadas, ainda que sejam apresentadas verbalmente à Corregedoria Geral do Ministério Público, caso em que serão reduzidas a termo e, em seguida, autuadas.

§ 2º Instaurado o pedido de providências, que será numerado por ordem cronológica e periodicidade anual, o representado, reclamado ou requerido será intimado pessoalmente para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da intimação, manifestação preliminar escrita sobre a imputação que lhe foi feita, podendo instruir com documentos a sua resposta.

§ 3º Após a manifestação escrita, o Corregedor-Geral do Ministério Público poderá requisitar outros documentos ou informações de qualquer órgão público ou entidade privada.

§ 4º Com ou sem as providências previstas no parágrafo anterior e à vista da imputação, da manifestação escrita, se apresentada, e das provas disponíveis até então, o Corregedor-Geral do Ministério Público proferirá, no prazo de 05 (cinco) dias, decisão fundamentada em que poderá:

I - determinar o arquivamento do pedido de providências, se concluir, desde logo, pela inexistência de indícios da prática de infração disciplinar ou se o ato ou fato imputado não configurar, em tese, infração disciplinar;

II - determinar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar (PAD), se concluir pela existência de indícios da prática de infração disciplinar.

§ 5º O pedido de providências será concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da respectiva autuação, prorrogável, mediante despacho fundamentado do Corregedor-Geral do Ministério Público nos próprios autos, por até mais 30 (trinta) dias.

§ 6º Os autos dos procedimentos administrativos serão arquivados na Corregedoria Geral.”

Art. 3º Revogam-se os § 2º, § 3º, § 4º e § 5º do art. 165 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de Novembro de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 09 DE Novembro DE 2017

Altera a Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993 e a Lei Complementar nº 207 de 04 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 6º, §1º, I, alíneas “f” e “g” da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- “Art. 6º .....  
§1º .....  
I - .....  
f) 01 (uma) Promotoria de Justiça Regional, com sede em Bom Jesus, cujas atribuições e circunscrição territorial serão definidas mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos do art. 33, §2º da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993. (NR)  
g) 01 (uma) Promotoria de Justiça Regional, com sede em São Raimundo Nonato, cujas atribuições e circunscrição territorial serão definidas mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos do art. 33, §2º da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.” (NR)

Art. 2º O art. 43, VI da Lei Complementar nº 12, de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

- “Art. 43 - .....  
VI - realizar visitas ordinárias nos meses de abril ou maio e outubro ou novembro e, quando necessárias, a qualquer tempo, visitas extraordinárias, em repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares existentes em sua área de atribuição.” (NR)

Art. 3º O art. 82, XVII da Lei Complementar nº 12, de 1993 passa a vigorar com a seguinte alteração:

- “Art. 82 - .....  
XVII - apresentar ao Corregedor-Geral do Ministério Público relatório mensal das suas atividades funcionais e semestral da situação carcerária da Comarca em que officie.” (NR)

Art. 4º O caput do art. 4º da Lei Complementar nº 207, de 04 de agosto de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º As Promotorias de Justiça criadas em Teresina/PI terão as suas atribuições definidas mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos do art. 33, §2º da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.” (NR)

Art. 5º Revogam-se:

- I - os parágrafos 2º e 3º do art. 6º da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993;  
II - os incisos I, II e III e o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 207, de 04 de agosto de 2015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de Novembro de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 09 DE Novembro DE 2017

Altera a Lei Estadual nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979, dando nova redação aos artigos 1º, 5º, 40, 41, 42, 43, 44 e 44-A, revoga o artigo 46 e acrescenta o artigo 44-C, além de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Estadual nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O território do Estado do Piauí, para fins de Administração da Justiça, divide-se em Comarcas, Postos Avançados de Atendimento e Termos Judiciais, constituindo-se numa só circunscrição para os atos da competência do Tribunal de Justiça”.

Art. 2º As alíneas “b”, “c”, “g” e “i” do inciso II do art. 5º da Lei Estadual nº 3.716, de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 5º .....  
b) Parnaíba, com 06 (seis) Varas e 01 (um) Juizado Especial Cível e Criminal;  
f) Piriá, com 03 (três) Varas e 01 (um) Juizado Especial Cível e Criminal;  
g) Oeiras, com 02 (duas) Varas e 01 (um) Juizado Especial Cível e Criminal;  
i) Corrente, com 01 (uma) Vara e 01 (um) Juizado Especial Cível e Criminal.”

Art. 3º O inciso III, e suas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, e os incisos IV e V, todos do artigo 5º da Lei Estadual nº 3.716, de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

- “III - 41 (quarenta e uma) comarcas e 01 (uma) vara agrária, esta com sede na comarca de Bom Jesus, todas de entrância intermediária, sendo:  
a) .....  
b) Altos, Barras, Piraucuruca, Pedro II e Valença do Piauí com 01 (uma) vara e 01 (um) Juizado Especial Cível e Criminal; Batalha, Bom Jesus, Paulistana, São João do Piauí, União e Urucui com 01 (uma) Vara e 01 (um) Juizado Especial Cível e Criminal agregado à Vara;  
c) (Revogado).  
d) Água Branca, Amarante, Avelino Lopes, Buriti dos Lopes, Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Cocai, Cristiano Castro, Demerval Lohão, Eriberto Voloso, Esperantina, Fronteiras, Guadalupe, Gilbués, Inhuma, Itainópolis, Itaipira, Jacó, Luiz Correia, Luzilândia, Miguel Alves, Palmeiras, Pio IX, Porto, Regeneração, São Miguel do Tapuio, São Pedro do Piauí, Simões e Simplício Mendes, com 01 (uma) Vara;  
e) (Revogado).  
IV - 19 (dezenove) Comarcas de entrância inicial, com sede em Angical do Piauí, Aroazes, Arraial do Piauí, Barro Duro, Campinas do Piauí, Capitão de Campos, Caracol, Jerumenha, Joaquim Pires, Landri Sales, Manoel Emídio, Marcos Parente, Matias Olímpio, Monsenhor Gil, Padre Marcos, Paes Landim, Parnaíba, Ribeiro Gonçalves e Várzea Grande.  
V - 25 (vinte e cinco) postos avançados de atendimento, com sede em Alto Longá, Antônio de Abreu, Antônio Almeida, Beneditinos, Bertolínea, Bocaina, Conceição do Canindé, Cristalândia do Piauí, Curimatá, Elizeu Martins, Francinópolis, Francisco Santos, Ipiranga do Piauí, Isaías Coelho, Marcolândia, Monte Alegre do Piauí, Nazaré do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Pimenteiras, Redenção do Gurguéia, Santa Cruz do Piauí, Santa Filomena, São Félix do Piauí, São Gonçalo do Piauí e Socorro do Piauí.”

Art. 4º A Seção IX, do Capítulo II, do Título II, do Livro I, da Lei Estadual nº 3.716, de 1979, intitulada “Dos Juizes de Direito”, passa a ter a seguinte redação: “Dos Juizes de Direito e da Competência nas Comarcas”.

Art. 5º As alíneas “c” e “f” do inciso I, a alínea “a” do inciso III, a alínea “a” do inciso XVIII, a alínea “b” do inciso XXI e o inciso XXX, todos do artigo 40 da Lei Estadual nº 3.716, de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 40 .....  
I - .....  
c) as falências, recuperações judiciais, demais processos destas resultantes e derivados;  
f) as causas de divórcio, nulidade e anulação de casamento, assim como as relativas à união estável;



III - .....  
a) as exceções de incompetência;

XVIII - .....  
a) a suspensão e a perda do poder familiar;

XXI - .....  
b) sobre a posse e guarda de filhos menores, no caso de divórcio, nulidade ou anulação de casamento e dissolução de união estável;

XXX - (Revogado)''

Art. 6º Os incisos III, V e as alíneas "a" "b" "c" "d" "e" "f" "h" "g" e "j" do inciso VI do artigo 41 da Lei Estadual nº 3.716, de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 .....  
II - 01 (uma) Vara de Registros Públicos, que também responderá pelas cartas precatórias, rogatórias e de ordem que tratem de matéria cível, excetuadas as que se referem às competências firmadas nos incisos II, IV e V deste artigo;

V - 02 (duas) Varas da Infância e da Juventude, sendo a 1ª Vara exclusiva para os processos de natureza cível e a 2ª para os feitos relativos aos atos infracionais;

VI - .....  
a) 1ª Vara Criminal de competência genérica, por distribuição;  
b) 2ª Vara Criminal, denominada Vara de Execuções Penais, de competência exclusiva para as execuções penais, corredeira dos presídios e o processo e julgamento de ações populares e ações civis públicas relativas ao sistema prisional;  
c) 3ª Vara Criminal de competência genérica, por distribuição;  
d) 4ª Vara Criminal de competência genérica, por distribuição;  
e) 5ª Vara - Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - de competência exclusiva para causas decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher, mesmo que portadoras de deficiência física e independentemente da idade da vítima, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que também responderá pelas cartas precatórias, rogatórias e de ordem que tratem de feitos relativos à sua competência;  
f) 6ª Vara Criminal, privativa dos crimes de trânsito, crimes sexuais praticados ou tentados contra a criança e adolescente, bem como os definidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, por distribuição, dos demais crimes;

g) 7ª Vara Criminal, privativa de crimes sexuais praticados ou tentados contra idosos e portadores de deficiência física ou mental e dos crimes definidos no Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e, por distribuição, dos demais crimes;  
h) 8ª Vara Criminal, com competência para o julgamento de crimes militares cometidos contra civis e de ações judiciais contra atos disciplinares militares, bem como cumprimento de cartas precatórias, rogatórias e de ordem relativas à matéria desta competência específica, e, por distribuição, dos demais crimes;  
i) 9ª Vara Criminal, com competência exclusiva para processar e julgar os crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo de todo o Estado, bem como responder, em geral, pelas cartas precatórias, rogatórias e de ordem relativos aos feitos criminais da Comarca de Teresina, excetuadas as de competência firmada nas alíneas "e" e "f" do inciso VI, do art. 41."

Art. 7º O artigo 42 da Lei Estadual nº 3.716, de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42. Na comarca de Oeiras a competência da 1ª Vara é exclusiva dos feitos criminais, execução penal, Tribunal do Júri, feitos decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher, atos infracionais, atos de improbidade administrativa, registro público e cartas precatórias criminais; da 2ª Vara, os feitos cíveis em geral, família e sucessões, interditos, ausentes, fazenda pública, infância e juventude e cartas precatórias cíveis."

Art. 8º Os incisos I, II e III, e o parágrafo 2º do inciso IV, todos do artigo 43 da Lei Estadual nº 3.716, de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 .....  
I - 02 (duas) Varas Cíveis, denominadas numericamente 1ª e 2ª, de competência cível em geral, por distribuição;  
II - 3ª Vara Cível, com competência exclusiva dos feitos de família, interditos, ausentes, sucessões e infância e juventude não relativos a atos infracionais;  
III - 4ª Vara Cível, com competência exclusiva dos feitos da fazenda pública, registro público e precatórias cíveis.  
IV - .....  
§ 2º Haverá, ainda, na Comarca de Parnaíba, um Juizado Especial Cível e Criminal, tendo como titular um Juiz de Direito de Entrância Final."

Art. 9º O artigo 44 da Lei Estadual nº 3.716, de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. Na comarca de Floriano, a competência da 1ª Vara é exclusiva dos feitos criminais, execução penal, Tribunal do Júri, feitos decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher, atos infracionais, atos de improbidade administrativa e cartas precatórias criminais; da 2ª Vara, os feitos cíveis em geral, fazenda pública e cartas precatórias dos feitos de sua competência; e, da 3ª Vara, os processos de família, interditos, ausentes, sucessões, infância e juventude, registro público, e cartas precatórias dos feitos de sua competência."

Art. 10. O artigo 44-A da Lei Estadual nº 3.716, de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44-A. Na comarca de Piripiri a competência da 1ª Vara é exclusiva dos feitos criminais, execução penal, Tribunal do Júri, feitos decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher, atos infracionais, atos de improbidade administrativa e cartas precatórias criminais; da 2ª Vara, os processos de família, interditos, ausentes, sucessões, infância e juventude não relativos a atos infracionais, registros públicos e cartas precatórias não criminais; e da 3ª Vara, feitos cíveis em geral e fazenda pública."

Art. 11. Fica acrescentado à Lei Estadual nº 3.716, de 1979, o seguinte artigo "44-C":

Art. 44-C. Na comarca de São Raimundo Nonato, a competência da 1ª Vara é exclusiva dos feitos criminais, execução penal, Tribunal do Júri, feitos decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher, atos infracionais, atos de improbidade administrativa, registro público e cartas precatórias criminais; da 2ª Vara, os feitos cíveis em geral, família e sucessões, interdição, ausentes, fazenda pública, infância e juventude e cartas precatórias cíveis."

Art. 12. Revoga-se o art. 46 da Lei Estadual nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de Novembro de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 688



DECRETO Nº 17.474 de 09 de Novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 627.554,00 em favor do órgão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural, no valor de R\$ 627.554,00 (seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de Novembro de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.474 de 09/11/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.32	100	10066	100.000,00
15105.20.244.0025.1757	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	FO	3.3.50.41	100	10120	273.000,00
15105.20.244.0025.1757	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	FO	3.3.50.41	100	10121	254.554,00
<b>TOTAL</b>						<b>627.554,00</b>

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.474 de 09/11/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15105.20.244.0025.1757	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	FO	4.4.50.41	100	10120	273.000,00
15105.20.481.0022.1758	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	FO	3.3.50.41	100	10066	100.000,00
16101.15.451.0021.2314	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	4.4.40.41	100	10121	150.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	10117	104.554,00
<b>TOTAL</b>						<b>627.554,00</b>

 DECRETO Nº 17.475 de 09 de Novembro de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 15.857.300,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de Novembro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Educação, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, Secretaria da Saúde, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga – Teresina, Secretaria do Planejamento, Secretaria da Justiça, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria dos Transportes e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 15.857.300,00 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de novembro de 2017 • Nº 210

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 17.475 de 09 / 11 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	R\$1,00
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000		25.000,00
14102.12.361.0012.2042	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.1.90.04	115	E0000		13.380.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	4.4.90.51	100	E0000		32.000,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	FO	4.4.90.51	100	E0000		300.000,00
16208.15.451.0021.2372	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	FO	4.4.90.51	100	E0000		700.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	3.3.50.41	113	E0000		600.000,00
17112.10.302.0003.2213	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	3.3.90.30	113	E0000		275.000,00
19101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000		12.300,00
22101.14.421.0008.1003	CAPACITAÇÃO E ATIVIDADES LABORAIS E PENAS ALTERNATIVAS	FO	4.4.90.52	110	E0000		7.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	FO	3.3.90.39	100	E0000		48.000,00
46101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.96	100	E0000		210.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	E0000		268.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>15.857.300,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 17.475 de 09 / 11 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	R\$1,00
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	FO	3.3.90.48	100	E0000		25.000,00
14102.12.361.0012.2042	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.34	115	E0000		1.190.000,00
14102.12.361.0012.2042	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.36	115	E0000		5.000.000,00
14102.12.361.0012.2042	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	115	E0000		5.000.000,00
14102.12.361.0012.2042	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.47	115	E0000		1.200.000,00
14102.12.361.0012.2042	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	4.4.90.51	115	E0000		990.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	FO	3.3.90.14	100	E0000		12.000,00
15101.20.608.0023.1287	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO MATOPIBA	FO	3.3.90.14	100	E0000		9.000,00
15101.20.631.0024.1291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.47	100	E0000		11.000,00
16208.18.544.0021.1332	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO DE COCAL - PI	FO	4.4.90.51	100	E0000		1.000.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	SO	4.4.90.51	113	E0000		200.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	SO	4.4.90.52	113	E0000		400.000,00
17112.10.302.0003.2213	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	4.4.90.51	113	E0000		100.000,00
17112.10.302.0003.2213	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	4.4.90.52	113	E0000		175.000,00
22101.04.128.0001.1004	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES	FO	3.3.90.14	110	E0000		2.000,00
22101.04.128.0001.1004	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES	FO	3.3.90.39	110	E0000		5.000,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	FO	4.4.90.92	100	E0000		12.300,00
28101.18.543.0017.1217	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	3.3.90.92	100	E0000		268.000,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000		48.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000		50.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000		160.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>15.857.300,00</b>

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de novembro de 2017 • Nº 210

7



DECRETO Nº 17.476 de 09 de Novembro de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 39.653.850,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de Novembro de 2017

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde, Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI, Secretaria da Justiça, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 39.653.850,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes: 100 - Recursos Ordinários, 222 - Recursos do IASPI SAÚDE E PLAMTA.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 17.476 de 09 / 11 / 2017 publicado no D.O.E. nº de / / 2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	480.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	100	E0000	2.000.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	332.100,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	SO	4.4.40.41	100	E0000	80.000,00
21201.10.301.0093.2051	IASPI SAÚDE	SO	3.3.90.39	222	E0000	4.000.000,00
21201.10.302.0093.2052	PLAMTA	SO	3.3.90.39	222	E0000	26.000.000,00
22101.14.421.0008.1165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.51	100	E0000	744.650,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	FO	3.3.90.14	100	E0000	100.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	FO	3.3.90.15	100	E0000	100.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	FO	3.3.90.36	100	E0000	700.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	FO	3.3.90.39	100	E0000	106.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	FO	3.3.90.47	100	E0000	140.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	FO	3.3.90.93	100	E0000	300.000,00



33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	FO	3.3.90.39	100	E0000	350.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.40.41	100	E0000	50.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO.	FO	4.4.40.41	100	E0000	260.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO.	FO	4.4.90.51	100	E0000	300.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.40.41	100	E0000	246.100,00
46101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	125.000,00
46101.26.782.0020.1158	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	100	E0000	250.000,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	100	E0000	1.500.000,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	100	E0000	1.300.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	E0000	190.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>39.653.850,00</b>

Of. 686

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Complementar Estadual nº38 de 25.03.04;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº12.000-188/GS/2017

Teresina (PI), 06 de Novembro de 2017.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições previstas no art.109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, incisos I e II, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03 e

**Considerando** ser dever da Administração Pública, zelar pela valorização e desenvolvimento pessoal do profissional de segurança pública pelo reconhecimento de seu trabalho e promoção de qualidade de vida;

**Considerando** o disposto no art.22 da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03.01.94;

**Considerando** o disposto nos arts. 28 a 39 da Lei Complementar Estadual nº. 27, de 10.03.04;

**Considerando** o disposto no art. 30 da Lei Complementar Estadual nº. 37, de 09.03.04;

**Considerando** o disposto nos arts.36, 37 e 38 da Lei

**Considerando** os termos do Decreto nº 15.605, de 02.04.14,

**RESOLVE:**

**1. INSTITUIR**, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, Comissão destinada a proceder à avaliação de desempenho dos Delegados de Polícia Civil que preencham os requisitos objetivos legais, especialmente o requisito temporal para fins de promoção e/ou aquisição de estabilidade no âmbito do Estado do Piauí;

**2. DESIGNAR** os servidores ROBERTO CARLOS SALES DA SILVA, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula funcional nº. 108.625-1; CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula funcional nº. 130.073-3 e FLÁVIO CRISTIANO COSTA OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 108.611-1, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, nos termos dos *considerando* desta Portaria.

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Teresina, 06 de Novembro de 2017.

**FÁBIO ABREU COSTA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA Nº12.000- 189/GS/2017

Teresina (PI), 06 de Novembro de 2017.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições previstas no art.109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, incisos I e II, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03 e

**Considerando** ser dever da Administração Pública, zelar pela valorização e desenvolvimento pessoal do profissional de segurança pública pelo reconhecimento de seu trabalho e promoção de qualidade de vida;

**Considerando** o disposto no art.22 da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03.01.94;

**Considerando** o disposto nos arts. 28 a 39 da Lei Complementar Estadual nº. 27, de 10.03.04;

**Considerando** o disposto no art. 30 da Lei Complementar Estadual nº. 37, de 09.03.04;

**Considerando** o disposto nos arts.36, 37 e 38 da Lei Complementar Estadual nº38 de 25.03.04;

**Considerando** os termos do Decreto nº 15.605, de 02.04.14,

### RESOLVE:

**4. INSTITUIR**, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, Comissão destinada a proceder à avaliação de desempenho dos Escrivães de Polícia Civil que preencham os requisitos objetivos legais, especialmente o requisito temporal para fins de promoção e/ou aquisição de estabilidade no âmbito do Estado do Piauí;

**5. DESIGNAR** os servidores ROBERTO CARLOS SALES DA SILVA, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula funcional nº 108.625-1; JOELMA NOEMIA LEAL LACERDA, Escrivã de Polícia Civil Classe Especial, matrícula funcional nº. 108.342-2; e EDILBERTO AMORIM DE SOUSA, Escrivão de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 086.653-9, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, nos termos dos *considerando* desta Portaria, tendo como suplentes os servidores FLÁVIO CRISTIANO COSTA OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 108.611-1; JOSÉ DE JESUS COELHO, Escrivão de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 086.664-4; e BERNARDO CLÁUDIO SAMPAIO, Escrivão de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 009.683-X.

**6.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Teresina, 06 de Novembro de 2017.

**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA Nº12.000-190/GS/2017

Teresina (PI), 06 de Novembro de 2017.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições previstas no art.109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, incisos I e II, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03 e

**Considerando** ser dever da Administração Pública, zelar pela valorização e desenvolvimento pessoal do profissional de segurança pública pelo reconhecimento de seu trabalho e promoção de qualidade de vida;

**Considerando** o disposto no art.22 da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03.01.94;

**Considerando** o disposto nos arts. 28 a 39 da Lei Complementar Estadual nº. 27, de 10.03.04;

**Considerando** o disposto no art. 30 da Lei Complementar Estadual nº. 37, de 09.03.04;

**Considerando** o disposto nos arts.36, 37 e 38 da Lei Complementar Estadual nº38 de 25.03.04;

**Considerando** os termos do Decreto nº 15.605, de 02.04.14,

### RESOLVE:

**7. INSTITUIR**, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, Comissão destinada a proceder à avaliação de desempenho dos Agentes de Polícia Civil que preencham os requisitos objetivos legais, especialmente o requisito temporal para fins de promoção e/ou aquisição de estabilidade no âmbito do Estado do Piauí;

**8. DESIGNAR** os servidores ROBERTO CARLOS SALES DA SILVA, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula funcional nº 108.625-1; EDNEY LOPES BUENOS AIRES JÚNIOR, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula funcional nº. 108.437-2; e ROSANA SOARES DO NASCIMENTO, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula funcional nº. 108.507-7, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, nos termos dos *considerando* desta Portaria, tendo como suplentes os servidores FLÁVIO CRISTIANO COSTA OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 108.611-1; MIQUÉIAS DO ESPÍRITO SANTO SOUSA, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 108.371-6; e IRENICE DE MARIA ALVES DE SOUSA, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 108.290-6.

**9.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Teresina, 06 de Novembro de 2017.

**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretário de Estado da Segurança Pública



PORTARIA Nº12.000-191/GS/2017

Teresina (PI), 06 de Novembro de 2017.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições previstas no art.109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, incisos I e II, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03 e

**Considerando** ser dever da Administração Pública, zelar pela valorização e desenvolvimento pessoal do profissional de segurança pública pelo reconhecimento de seu trabalho e promoção de qualidade de vida;

**Considerando** o disposto no art.22 da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03.01.94;

**Considerando** o disposto nos arts. 28 a 39 da Lei Complementar Estadual nº. 27, de 10.03.04;

**Considerando** o disposto no art. 30 da Lei Complementar Estadual nº. 37, de 09.03.04;

**Considerando** o disposto nos arts.36, 37 e 38 da Lei Complementar Estadual nº38 de 25.03.04;

**Considerando** os termos do Decreto nº 15.605, de 02.04.14,

## RESOLVE:

**10. INSTITUIR**, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, Comissão destinada a proceder à avaliação de desempenho dos Peritos Criminais, Peritos Médico-Legais, Peritos Odonto-Legais e Peritos Papiloscopistas que preencham os requisitos objetivos legais, especialmente o requisito temporal para fins de promoção e/ou aquisição de estabilidade no âmbito do Estado do Piauí;

**11. DESIGNAR** os servidores ROBERTO CARLOS SALES DA SILVA, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula funcional nº 108.625-1; ROBERTO CARVALHO BATISTA, Perito Criminal Classe Especial, matrícula funcional nº. 09064-6; e JOSÉ LUIZ DE SOUSA FILHO, Perito Criminal Classe Especial, matrícula nº009.788-8, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, nos termos dos *considerando* desta Portaria, tendo como suplentes os servidores ÁUREA DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Perito Odonto-Legal Classe Especial, matrícula nº 009.211-8; EDINA MARIA DE CARVALHO, Perita Criminal Classe Especial, matrícula nº 009.189-8; e JOSÉ LUIZ DE SOUSA PORTO, Perito Criminal Classe Especial, matrícula nº 009.226-6.

**12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Teresina, 06 de Novembro de 2017.

**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 2494



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIANº. 024-GDG/AN/2017.

*Dispõe sobre a elaboração de cronograma para concessão de férias aos servidores da Polícia Civil.*

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 15.555 de 12 de março de 2014, bem como o disposto no art. 73, incisos I e IV da Lei Complementar Estadual nº037/2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetivação do direito de férias por meio de cronograma próprio.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar que os agentes públicos aqui individualizados elaborem o cronograma de férias para o ano de 2018, o qual deverá ser entregue no protocolo da Delegacia Geral até o dia 15 de novembro de 2017.

§ 1º. O cronograma de férias considerará o efetivo da unidade policial correspondente e será elaborado de forma a não prejudicar o interesse público na eficiente prestação do serviço policial.

§ 2º. Fica proibida a concessão de férias aos servidores nos meses de Julho/2018 e Dezembro/2018, salvo, autorização expressa do Delegado Geral, mediante requerimento do interessado protocolado na Delegacia Geral até o 15º dia do mês anterior ao período desejado.

**Art. 2º.** Determinar que os Delegados de Polícia Titulares das Delegacias Distritais, Metropolitanas, Especializadas, Regionais e Delegacias do Interior ficarão responsáveis pela elaboração do cronograma de férias dos respectivos agentes, escrivães e demais agentes administrativos que lhes sejam diretamente subordinados e encaminharão o cronograma até o dia 15 de novembro de 2017 no protocolo da Delegacia Geral.

**Art. 3º.** Determinar que as autoridades titulares das gerências de polícia (GPM, GPE e GPI) ficarão responsáveis pela elaboração do cronograma de férias dos respectivos Delegados de Polícia, que lhes sejam diretamente subordinados, o qual deverá ser entregue no protocolo da Delegacia Geral até o dia 15 de novembro de 2017.

**Art. 4º.** Determinar que o Diretor do Departamento de Polícia Técnico Científica ficará responsável pela elaboração do cronograma de férias dos Institutos de Criminalística, Identificação e Medicina legal, o qual deverá ser entregue no protocolo da Delegacia Geral até o dia 15 de novembro de 2017.

**Art. 5º.** A Corregedoria de Polícia Civil, Academia de Polícia Civil-ACADEPOL, Núcleo de Inteligência-NI e Polícias Cíveis lotados na Secretaria de Segurança Pública, deverão preparar cronograma próprio de férias para o ano de 2018 e entregar no protocolo da Delegacia Geral até o dia 15 de novembro de 2017, para a publicação conjunta com as demais unidades policiais no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**Art. 6º.** Somente ocorrerá alteração no cronograma de férias, **uma única vez**, salvo motivo de força maior, mediante requerimento do interessado que contenha a expressa autorização da chefia imediata, seja protocolado na Delegacia Geral até o 15º dia do mês imediatamente anterior ao início das férias e após deferimento do Delegado Geral, não sendo permitido e/ou concedido suspensão/ cancelamento de férias, salvo justificativa e comprovado motivo de força maior.

**Art. 7º.** O gozo das férias não pode ser interrompido, salvo por necessidade do serviço. O pedido de interrupção deverá ser formalizado pela chefia imediata do servidor, que descreverá detalhadamente a causa determinante.

**Art. 8º.** O não envio dos respectivos cronogramas no prazo determinado, acarretará comunicação à Corregedoria de Polícia Civil para adoção das medidas administrativas cabíveis.

**Art. 9º.** Publique-se na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)) e no diário Oficial do Estado do Piauí. É de responsabilidade do servidor conferir seu mês de férias após a publicação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de outubro de 2017.**

**Bel. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 2474



COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  
POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA - COPEMTEC

### Portaria nº 03/2017 – COPEMTEC

O Coordenador da Coordenadoria do Programa de Educação por Meio de Mediação Tecnológica – COPEMTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 6.955 de 17.04.2017,

#### RESOLVE:

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria do Programa de Educação por Mediação Tecnológica e a:

**EMPRESA:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EMPRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.

**CONTRATO:** 001/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.002.1.010646/17-71.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520/02 e o que consta no Processo Administrativo.

**OBJETO:** SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, de acordo com a cláusula segunda do contrato e seu anexo.

**FISCAL:** CÍCERO DAMÁSIO DE FARIA – Matrícula Nº 318754-3.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 08 de novembro de 2017

**Mário Ângelo de Meneses Sousa**

Coordenador do Programa de Educação por Meio de Mediação Tecnológica

### Portaria nº 004/2017 – COPEMTEC

O Coordenador da Coordenadoria do Programa de Educação por Meio de Mediação Tecnológica – COPEMTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 6.955 de 17.04.2017,

#### RESOLVE:

1º - Designar o servidor RAIMUNDO MENDE DA ROCHA - 318319-1 para, em observância à legislação vigente, atuar como **ANALISTA** do Suprimento de Fundos da Coordenadoria do Programa de Educação por Meio de Mediação Tecnológica – COPEMTEC.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 08 de novembro de 2017

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Mário Ângelo de Meneses Sousa**

Coordenador do Programa de Educação por Meio de Mediação Tecnológica

### Portaria nº 05/2017 – COPEMTEC

O Coordenador da Coordenadoria do Programa de Educação por Meio de Mediação Tecnológica – COPEMTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 6.955 de 17.04.2017,

#### RESOLVE:

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria do Programa de Educação por Mediação Tecnológica e a:

**EMPRESA:** R.F.C CARVALHO-ME

**CONTRATO:** 002/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.002.1.010648/17-97.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520/02 e o que consta no Processo Administrativo.

**OBJETO:** SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, de acordo com a cláusula segunda do contrato e seu anexo.

**FISCAL:** ITAMAR FERREIRA CAVALCANTE, Matrícula nº 025507-6, CPF 078.129.573-49, RG nº 173.550 – SSP-PI.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 08 de novembro de 2017

**Mário Ângelo de Meneses Sousa**

Coordenador do Programa de Educação por Meio de Mediação Tecnológica

Of. 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

### PORTARIA N.º 117/2017

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, representada neste ato pelo Diretor- Presidente,

#### RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, a partir da data de assinatura desta portaria, a **FISCALIZAÇÃO DE CAMPO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA VIA FÉRREA**, nos trechos Ramal Bandeira, AMV1 – Estação Matinha e Ramal Itararé, referente ao convênio realizado entre União/ Caixa Econômica/ Gov. Estado/ CMTP.

– Antonio Marques Freitas	-	Coordenador
– Francisco Romero Lima	-	Membro
– Francisco de Sousa Fonseca	-	Membro

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 06 de novembro de 2017.

**ANTONIO LUIZ C. SOBRAL**  
Diretor Presidente - CMTP

Of. 203



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI.

**PORTARIA Nº 15.204 – 76/2017 – DG ADAPI, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017** - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 4º, IX e XIV, do Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPI; considerando a necessidade de designação de pregoeiro e respectiva equipe de apoio nos termos do art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 6º, V do Decreto Estadual nº 11.346, de 30/03/2004; considerando que a ADAPI, conforme a sua lei de criação, no seu art. 1º, é uma Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público com autonomia patrimonial, técnica e financeira; considerando finalmente o que estabelece o Decreto Federal nº 5.504, de 05/08/2005,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Pregão desta Agência:

- I - Alexandra Soares Carvalho – Pregoeira;
- II – Roberto Alves dos Reis Filho - Apoio;
- III – Quintiliano Macêdo Chaves - Apoio.

Art. 2º Revogada a Portaria Nº 15.204 – 57/17 – DG ADAPI, de 10/08/2017, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 15.204-079/2017 – DG ADAPI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017** - Regulamenta o período de aquisição de férias dos servidores, Engenheiros Agrônomos habilitados na emissão de Permissão de Trânsito Vegetal - PTV, nas USAVs a seguir listadas, bem como nas regiões em emergência fitossanitária relativo ao risco de surto da praga *Helicoverpa armigera*, segundo Portaria/MAPA nº 1.227, de 05/12/2013.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de atribuições legais em especial ao Art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006; considerando o disposto no Art. 4º, IX e XIV do Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26/08/2005, que institui a ADAPI; e,

- Considerando a existência de Unidades de Produção – UP nos municípios de Guadalupe, Piripiri, Bom Jesus, Canto do Buriti e Piracurica;
- Considerando a necessidade contínua da emissão de Permissão de Trânsito Vegetal – PTV em todos os meses do ano nas referidas Unidades de Produção;
- Considerando o fechamento do SIAFE em janeiro e fevereiro, e daí a impossibilidade de concessão de diárias para engenheiros agrônomos habilitados na emissão de PTV, de outras USAVs, para suprirem o Fiscal técnico em gozo de férias;
- Considerando igualmente a necessidade da presença do fiscal estadual agropecuário em determinados meses do ano para receber os “Pedidos de Habilitação para Uso Emergencial” (Benzoato de Emamectina) e proceder a devida Homologação;

### RESOLVE:

Art. 1º. Não serão concedidas férias regulares aos Fiscais Estaduais Agropecuários, Engenheiros Agrônomos habilitados na emissão de PTV, lotados nas USAVs de Floriano, Piripiri, Bom Jesus e Canto do Buriti nos meses de janeiro e fevereiro.

Art. 2º. Não serão igualmente concedidas férias regulares aos Fiscais Estaduais Agropecuários, Engenheiros Agrônomos lotados nas USAVs de Corrente, Gilbués, Ribeiro Gonçalves e Amarante nos meses de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro.

Art. 3º. Nas USAVs onde existam 02 (dois) Fiscais Estaduais Agropecuários habilitados na emissão de PTV e onde existam UPs, e nas regiões em emergência fitossanitária, não poderá haver coincidência de férias aos dois Fiscais num mesmo mês.

Art. 4º. Nas USAVs acima listadas, onde possa haver cobertura por parte de outro fiscal de uma outra USAV nos referidos meses, e sem que isso acarrete pagamento de diárias, as férias poderão ser concedidas, desde que haja entendimento nesse sentido.

Art. 5º. O andamento das férias programadas, ainda relativas ao ano de 2017, será analisado caso a caso, sendo prioritária a implantação desta portaria a partir do ano de 2018.

Art. 6º. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela diretoria da ADAPI.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 09 de novembro de 2017.

**Bernildo Duarte val**

*Diretor Geral*

**Of. 684**



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

## PORTARIA Nº 166/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa o fiscal do Contrato Administrativo nº 15/2017 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

**ODIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 15/2017, celebrado entre a **EMGERPI** e a **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.**, cujo objeto é o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí, no Município de TERESINA/PI, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Art. 2º** Designar como fiscal do Contrato nº 15/2017, a seguinte servidora:

**L TALITA BARBOSA TELES**, matrícula nº 2903172, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

**Art. 3º** Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

**Of. 793**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



**Portaria CONAPLAN 105/2017** Teresina, 07 de novembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais;

Considerando o processo nº 15344/17;

Considerando a **Portaria CONAPLAN 100/2016**, que autorizou a contratação de RÔMULO JOSÉ VIEIRA como Professor Visitante desta Universidade, conforme processo nº 03048/16;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

*Ad Referendum* do Conselho de Administração e Planejamento;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 54/2016, que contratou **RÔMULO JOSÉ VIEIRA** como **Professor Visitante**, nos termos do artigo 48 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 061, de 20 de dezembro de 2005 e Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 056/2017** Teresina, 03 de novembro de 2017.

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições,

Considerando o processo Nº 16999/17,

Considerando a **Resolução CEPEX Nº 055/2017** que aprovou o Edital Nº 001/2017 relativo ao Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Docente efetivo da UESPI,

Considerando as retificações e modificações decorrentes da análise dos recursos acolhidos pela Comissão Geral do referido Concurso,

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar a **RETIFICAÇÃO Nº 001 ao EDITAL Nº 001/2017**, que passa a vigorar com as alterações determinadas nos termos do anexo desta Resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX

### ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 056/2017

#### RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2017

##### Onde se lê:

Quadro 1: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

ÁREA	VAGAS	CLASSIFICÁVEIS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	REQUISITOS
BIOQUÍMICA	01	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Química com, no mínimo, Especialização em Bioquímica.

##### Leia-se:

Quadro 1: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

ÁREA	VAGAS	CLASSIFICÁVEIS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	REQUISITOS
BIOQUÍMICA	01	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Química, Graduação em Farmácia ou Bioquímica com, no mínimo, Especialização em Bioquímica.

##### Onde se lê:

Quadro 1: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

ÁREA	VAGAS	CLASSIFICÁVEIS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	REQUISITOS
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	05*	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Bacharelado em Ciência da Computação com, no mínimo, Doutorado na Área.
	06*	01		ASSISTENTE	Bacharelado em Ciência da Computação com, no mínimo, Mestrado na Área.

##### Leia-se:

Quadro 1: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

ÁREA	VAGAS	CLASSIFICÁVEIS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	REQUISITOS
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	04*	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Bacharelado em Ciência da Computação com, no mínimo, Doutorado na Área.
	06*	01		ASSISTENTE	Bacharelado em Ciência da Computação com, no mínimo, Mestrado na Área.

##### Onde se lê:

Quadro 1: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

ÁREA	VAGAS	CLASSIFICÁVEIS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	REQUISITOS
FÍSICA	03	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Licenciatura em Física com, no mínimo, Doutorado na Área.

##### Leia-se:

Quadro 1: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

ÁREA	VAGAS	CLASSIFICÁVEIS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	REQUISITOS
FÍSICA	04	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Licenciatura em Física com, no mínimo, Doutorado na Área.



**Onde se lê:**

Quadro 1: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

ÁREA	VAGAS	CLASSIFICÁVEIS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	REQUISITOS
ENGENHARIA AGRÔNOMICA	04	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola com, no mínimo, Especialização em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola.

**Leia-se:**

Quadro 1: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

ÁREA	VAGAS	CLASSIFICÁVEIS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	REQUISITOS
ENGENHARIA AGRÔNOMICA	02	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Bacharelado em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola com, no mínimo, Mestrado em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola.
	02	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola com, no mínimo, Especialização em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola.

**Onde se lê:**

Quadro 1: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

ÁREA	VAGAS	CLASSIFICÁVEIS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	REQUISITOS
GEOGRAFIA	10*	02	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Licenciatura em Geografia com, no mínimo, Doutorado na Área.

**Leia-se:**

Quadro 1: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

ÁREA	VAGAS	CLASSIFICÁVEIS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	REQUISITOS
GEOGRAFIA	10*	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Licenciatura em Geografia com, no mínimo, Doutorado na Área.

**Onde se lê:**

Quadro 1: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

ÁREA	VAGAS	CLASSIFICÁVEIS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	REQUISITOS
PEDAGOGIA	12*	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Doutorado na Área.
	14*	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado na Área.

**Leia-se:**

Quadro 1: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

ÁREA	VAGAS	CLASSIFICÁVEIS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	REQUISITOS
PEDAGOGIA	12*	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Doutorado na Área.
	12*	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado na Área.
	02	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Especialização na Área.

**Onde se lê:**

Quadro 1: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

ÁREA	VAGAS	CLASSIFICÁVEIS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	REQUISITOS
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	08*	02	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Licenciatura em Letras/LIBRAS com Especialização na Área ou em Área afim; ou Licenciatura em Pedagogia ou em Letras/Português com Especialização na Área.

**Leia-se:**

Quadro 1: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

ÁREA	VAGAS	CLASSIFICÁVEIS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	REQUISITOS
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	08*	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Licenciatura em Letras/LIBRAS com Especialização na Área ou em Área afim; ou Licenciatura em Pedagogia ou em Letras/Português com Especialização na Área.

**Onde se lê:**

Quadro 2: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CAMPUS, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	05	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
Campus Dra. Josefina Demes (Fbriano)	06		ASSISTENTE

**Leia-se:**

Quadro 2: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CAMPUS, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	04	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
Campus Dra. Josefina Demes (Fbriano)	06		ASSISTENTE

**Onde se lê:**

Quadro 2: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CAMPUS, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

ENGENHARIA AGRÔNOMICA			
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR
Campus de Uruçuí (Uruçuí)	03		

**Leia-se:**

Quadro 2: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CAMPUS, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

ENGENHARIA AGRÔNOMICA			
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR
Campus de Uruçuí (Uruçuí)	01		
	02		

**Onde se lê:**

Quadro 2: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CAMPUS, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

FÍSICA			
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	03	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO

**Leia-se:**

Quadro 2: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CAMPUS, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

FÍSICA			
--------	--	--	--

Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	04	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
--	----	---------------------------	---------

**Onde se lê:**

**Quadro 2: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CAMPUS, REGIME DE TRABALHO E CLASSE**

ÁREAS POR CAMPUS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
<b>HISTÓRIA</b>			
Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba)	02	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
Campus Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)	05		
Campus Dra. Josefina Demes (Floriano)	06		ASSISTENTE
Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)	04		

**Leia-se:**

**Quadro 2: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CAMPUS, REGIME DE TRABALHO E CLASSE**

ÁREAS POR CAMPUS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
<b>HISTÓRIA</b>			
Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba)	03	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
Campus Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)	05		
Campus Dra. Josefina Demes (Floriano)	05		ASSISTENTE
Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)	04		

**Onde se lê:**

**Quadro 2: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CAMPUS, REGIME DE TRABALHO E CLASSE**

PEDAGOGIA			
Campus Dom José Dias Vasquez (Bom Jesus)	04	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
Campus Heróis do Jenipapo (Campo Maior)	01		
Campus Dra. Josefina Demes (Floriano)	01		
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	03		
Campus Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)	03		
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti Barros (Corrente)	02		
Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)	06		
Campus de Uruçuí (Uruçuí)	05		

**Leia-se:**

**Quadro 2: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CAMPUS, REGIME DE TRABALHO E CLASSE**

PEDAGOGIA			
Campus Dom José Dias Vasquez (Bom Jesus)	04	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
Campus Heróis do Jenipapo (Campo Maior)	01		
Campus Dra. Josefina Demes (Floriano)	01		
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	03		
Campus Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)	03		
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti Barros (Corrente)	02		
Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)	06		
Campus de Uruçuí (Uruçuí)	03		
Campus de Uruçuí (Uruçuí)	02		AUXILIAR

**Onde se lê:**

11.2.1 A Prova Escrita (PE) terá caráter teórico analítico-discursivo e versará sobre tema da área para a qual o candidato concorrerá, será sorteado dentre os assuntos constantes no programa contido no Anexo II deste Edital.

**Leia-se:**

11.2.1 A Prova Escrita (PE) terá caráter teórico analítico-discursivo e versará sobre tema da área para a qual o candidato concorrerá, e o tema será sorteado dentre os assuntos constantes no conteúdo programático contido no Anexo II deste Edital, em que consta também sugestão de bibliografia sem caráter vinculativo.

**Onde se lê:**

11.3.1 A Prova Didática (PD) será exclusivamente aula teórica ou aula teórico-prática, e versará sobre um dos temas do programa, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

**Leia-se:**

11.3.1 A Prova Didática (PD) será exclusivamente aula teórica ou aula teórico-prática, e versará sobre um dos temas do conteúdo programático, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

**Onde se lê:**

11.3.3 A Prova Didática será realizada em sessão pública e no idioma oficial do País, exceto para áreas de línguas estrangeiras.

**Leia-se:**

11.3.3 A Prova Didática será realizada em sessão pública e no idioma oficial do País, exceto para as Áreas de Letras/Inglês, que deverá ser ministrada EXCLUSIVAMENTE em Língua Inglesa, e de LIBRAS, que deverá ser ministrada, EXCLUSIVAMENTE, em Língua Brasileira de Sinais.



### Onde se lê:

#### ANEXO II

#### TEMAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Processos de osmorregulação em elasmobranchii.</li> <li>2. Sinalização celular e regulação neuroendócrina.</li> <li>3. Regulação dos processos reprodutivos.</li> <li>4. Gametogênese, fecundação, clivagem, gastrulação e dobramento do embrião</li> <li>5. Defeitos congênitos humanos e teratogenicidade.</li> <li>6. Sistema digestivo dos vertebrados: hábitos alimentares, celoma e mesentérios: dentes (origem, estrutura, desenvolvimento, implantação, e substituição; evolução dos dentes).</li> <li>7. Origem e diversificação dos Vertebrata.</li> <li>8. Fundamentos de Taxonomia e Nomenclatura zoológica.</li> <li>9. Dinâmica de populações infecciosas.</li> <li>10. Diversidade de infecções de protozoários de importância médica.</li> </ol>	<p>AMORIM, D. S. <b>Fundamentos de sistemática filogenética</b>. 2ª ed. Ribeirão Preto: Holos, 2002.</p> <p>HICKMAN, C.P. JR.; ROBERTS, L.S.; LARSON, L. <b>Princípios integrados de Zoologia</b>. 16ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara, 2016.</p> <p>JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. <b>Histologia Básica</b>. 11ª ed. Guanabara Koogan, 2008.</p> <p>MOORE, Keith L; <b>Embriologia Básica</b>. 8ª ed. São Paulo: Elsevier, 2010</p> <p>MOYES, C. D.; SHULTE, P. M. <b>Princípios de Fisiologia Animal</b>. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.</p> <p>NIELSEN, C. <b>Animal Evolution Interrelationship of the living Phyla</b>. 2th. Ed. Oxford: Oxford University Press. 2001.</p> <p>PAPAVERO (org). <b>Fundamentos Práticos de Taxonomia zoológica</b>. São Paulo. Editora UNESP/FAPESP, 1994.</p> <p>POUGH, F.H.; HEISER, J.B &amp; McFARLAND, W.N. <b>A Vida dos Vertebrados</b>. São Paulo: Atheneu, 2008.</p> <p>RIDE, W.D.L. et al <b>International Code of Zoological Nomenclature</b>. 4th ed. London: International Commission on Zoological Nomenclature, 2000. URL: &lt;<a href="http://www.nhm.ac.uk/hosted/sites/iczn/code/">http://www.nhm.ac.uk/hosted/sites/iczn/code/</a>&gt;.</p> <p>SCHIMDT-NIELSEN, K. <b>Fisiologia Animal: Adaptação e Meio Ambiente</b>. 5ª ed. São Paulo: Santos, 2002.</p> <p>SOBOTTA, Johannes. <b>Atlas de Histologia – Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica</b>. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2007.</p> <p>WILEY, E. O.; LIEBERMAN, B. S. <b>Phylogenetics – Theory and practice of Phylogenetic Systematics</b>. 2nd. Hoboken-JN: Wiley-Blackwell, 2011.</p>

### Leia-se:

#### ANEXO II

#### TEMAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fundamentos de Taxonomia e Sistemática Biológica.</li> <li>2. Recursos didáticos, novas tecnologias da informação e elaboração de material didático para o Ensino de Biologia.</li> <li>3. Métodos de estudos de campo em Biologia.</li> <li>4. Manejo e conservação de recursos naturais: teoria e prática.</li> <li>5. Bioecologia de ambientes aquáticos e terrestres, incluindo ecologia das doenças infecciosas e parasitárias.</li> <li>6. Características gerais dos tecidos fundamentais do ponto de vista estrutural e funcional.</li> <li>7. Genética básica e de populações.</li> <li>8. Efeitos da redução e fragmentação de habitats para a biodiversidade.</li> <li>9. Espécies invasoras: causas e consequências.</li> <li>10. Ecofisiologia vegetal e animal.</li> </ol>	<p>AMORIM, D. S. <b>Fundamentos de sistemática filogenética</b>. 2ª ed. Ribeirão Preto: Holos, 2002.</p> <p>PAPAVERO (org). <b>Fundamentos Práticos de Taxonomia Zoológica</b>. São Paulo. Editora UNESP/FAPESP, 1994.</p> <p>JUDD, W. S.; CAMPBELL, C. S.; KELLOGG, E. A.; STEVENS, P. F.; DO-NOGHUE, M. J. <b>Sistemática vegetal: um enfoque filogenético</b>. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.</p> <p>CARVALHO, A. M. P.; GIL-PÉREZ, D. <b>Formação de professores de ciências: tendências e inovações</b>. São Paulb: Cortez, 3. ed, 1998.</p> <p>DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. <b>Ensino de Ciências: fundamentos e métodos</b>. São Paulb: Cortez, 2003.</p> <p>SCHIMDT-NIELSEN, K. <b>Fisiologia Animal: Adaptação e Meio Ambiente</b>. 5ª ed. São Paulo: Santos, 2002.</p> <p>BEGON, M.; TOWNSEND, C.R.; HARPER, J.L. <b>Ecologia: de indivíduos a ecossistemas</b>. 4a ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.</p> <p>DAJOZ, R. <b>Princípios de Ecologia</b>. 7a ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.</p> <p>PINTO-COELHO, R.M. <b>Fundamentos em Ecologia</b>. Porto Alegre: Artmed, 2000.</p> <p>PRIMACK, R.B. <b>Biologia da Conservação</b>. Efraim Rodrigues, 2001.</p> <p>RICKLEFS, R. A <b>Economia da Natureza</b>. 7a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2016.</p> <p>JUNQUEIRA, L. C., CARNEIRO, J. <b>Histologia Básica</b>. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.</p> <p>NETTER, F. H. <b>Atlas de Anatomia Humana</b>. 5ª ed. São Paulb: Elsevier, 2011.</p> <p>SNUSTAD, P., SIMMONS, M. J. <b>Fundamentos de Genética</b>. 4ª ed. Editora Guanabara. 922p, 2008.</p>

**Onde se lê:**

**ANEXO II**

**TEMAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

ÁREA: FÍSICA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Formalismo Lagrangeano.</li> <li>2. Dinâmica do corpo rígido.</li> <li>3. Potencial Central e aplicações.</li> <li>4. Átomo de Hidrogênio.</li> <li>5. Potenciais termodinâmicos.</li> <li>6. Spin e momento angular.</li> <li>7. Teorema de Bloch e Teoria de Bandas.</li> <li>8. Estrutura Cristalina.</li> <li>9. Fônons.</li> <li>10. Mecânica Relativística.</li> </ol>	<p>GRIFFITHS, D. J. Introduction to Quantum Mechanics. New Jersey: Prentice Hall 1994.</p> <p>Cohen-Tannoudji, C., Diu, B. and Labe, F., Quantum Mechanics, vol I, John Wiley and Sons (1977).</p> <p>PIZZA, A. F. R. T. Mecânica Quântica. São Paulo: Edusp, 2009.</p> <p>CARUSO, F.; OGURI, V. Física Moderna: Origens Clássicas e Fundamentos Quânticos. Rio de Janeiro: Campus, 2006.</p> <p>NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. Vol 4, 4.ed São Paulo: Edgard Blucher, 2002.</p> <p>TORTON K. C.; MARION, J.B. Classical Dynamics of Particles and Systems. 5.ed Belmont: Thomson Learning, 2004.</p> <p>BARCELOS NETO, J. Newtoniana, Lagrangeana e Hamiltoniana. São Paulo: Livraria da Física, 2004.</p> <p>SYMON, K. R. Mecânica. 3.ed Rio de Janeiro: Campus, 1982.</p> <p>GOLDSTEIN, H. Classical Mechanics. 4.ed Academic Press, 1980.</p> <p>GRIFFITHS, D.J. Introduction to Electrodynamics. 3 ed New Jersey: Prentice Hall 1999.</p> <p>MACHADO, K. D. Teoria do eletromagnetismo. Vols. 1, 2 e 3. Ponta Grossa:UEPG, 2000.</p> <p>REITZ, J. R.; MILFORD, F. L.; CHISTY, R. W. Fundamentos da Teoria Eletromagnética. 3.ed Rio de Janeiro: Campus, 1982.</p> <p>FRENKEL, J. Princípios de Eletrodinâmica Clássica. São Paulo: Edusp, 1996.</p> <p>CALLEN, H. B. Thermodynamics and a Introduction to Thermostatistics. New York: John Wiley &amp; Sons, 1985.</p> <p>OLIVEIRA, M. J. de. Termodinâmica. 2ed São Paulo: Livraria da Física, 2012.</p> <p>SALINAS, S. R. A. Introdução à Física Estatística. 2ed São Paulo: Edusp, 2005.</p> <p>LEONEL, E. D. Fundamentos da Física Estatística. São Paulo: Blucher, 2015.</p> <p>SALINAS, S. R. A. Introdução à Física Estatística. 2ed São Paulo: Edusp, 2005.</p>

**Leia-se:**

**ANEXO II**

**TEMAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

ÁREA: FÍSICA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Formalismo Lagrangeano.</li> <li>2. Dinâmica do corpo rígido.</li> <li>3. Potencial Central e aplicações.</li> <li>4. Átomo de Hidrogênio.</li> <li>5. Potenciais termodinâmicos.</li> <li>6. Spin e momento angular.</li> <li>7. Teorema de Bloch e Teoria de Bandas.</li> <li>8. Estrutura Cristalina.</li> <li>9. Fônons.</li> <li>10. Mecânica Relativística.</li> </ol>	<p>GRIFFITHS, D. J. Introduction to Quantum Mechanics. New Jersey: Prentice Hall 1994.</p> <p>Cohen-Tannoudji, C., Diu, B. and Labe, F., Quantum Mechanics, vol I, John Wiley and Sons (1977).</p> <p>PIZZA, A. F. R. T. Mecânica Quântica. São Paulo: Edusp, 2009.</p> <p>CARUSO, F.; OGURI, V. Física Moderna: Origens Clássicas e Fundamentos Quânticos. Rio de Janeiro: Campus, 2006.</p> <p>NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. Vol 4, 4.ed São Paulo: Edgard Blucher, 2002.</p> <p>TORTON K. C.; MARION, J.B. Classical Dynamics of Particles and Systems. 5.ed Belmont: Thomson Learning, 2004.</p> <p>BARCELOS NETO, J. Newtoniana, Lagrangeana e Hamiltoniana. São Paulo: Livraria da Física, 2004.</p> <p>SYMON, K. R. Mecânica. 3.ed Rio de Janeiro: Campus, 1982.</p> <p>GOLDSTEIN, H. Classical Mechanics. 4.ed Academic Press, 1980.</p> <p>GRIFFITHS, D.J. Introduction to Electrodynamics. 3 ed New Jersey: Prentice Hall 1999.</p> <p>MACHADO, K. D. Teoria do eletromagnetismo. Vols. 1, 2 e 3. Ponta Grossa:UEPG, 2000.</p> <p>REITZ, J. R.; MILFORD, F. L.; CHISTY, R. W. Fundamentos da Teoria Eletromagnética. 3.ed Rio de Janeiro: Campus, 1982.</p> <p>FRENKEL, J. Princípios de Eletrodinâmica Clássica. São Paulo: Edusp, 1996.</p> <p>CALLEN, H. B. Thermodynamics and a Introduction to Thermostatistics. New York: John Wiley &amp; Sons, 1985.</p> <p>OLIVEIRA, M. J. de. Termodinâmica. 2ed São Paulo: Livraria da Física, 2012.</p> <p>SALINAS, S. R. A. Introdução à Física Estatística. 2ed São Paulo: Edusp, 2005.</p> <p>LEONEL, E. D. Fundamentos da Física Estatística. São Paulo: Blucher, 2015.</p> <p>SALINAS, S. R. A. Introdução à Física Estatística. 2ed São Paulo: Edusp, 2005.</p>

**Onde se lê:**

## ANEXO II

## TEMAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA: QUÍMICA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<p>01. Estrutura Atômica e Tabela Periódica; 02. Ligações Químicas; 03. Equilíbrio Químico; 04. Leis ponderais e cálculo estequiométrico; 05. Ácidos e Bases; 06. Soluções; 07. Termodinâmica; 08. Cinética Química; 09. Gases; 10. Eletroquímica.</p>	<p>ATKINS, P.W. &amp; JONES L. L., <b>Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente</b>; trad. Ignez Caracelli...et al. 3ªed.,Bookman Companhia Editora, Porto Alegre, 2006. Brown, T. L. <b>Química: a ciência central</b>. Ed. Pearson Prentice Hall: São Paulo. 2005. RUSSEL, J. B. <b>Química geral</b>. 2 a ed. São Paulo: Mc Graw Hill Ltda, 1994. BRADY, J. E. &amp; HUMISTON, G. E. <b>Química geral</b>, v. 1, Rio de Janeiro: LTC., 1983. MAHAN, B.H., and MYERS, R.J., <b>Química Um curso Universitário</b>, Editora Edgar Blucher LTDA., São Paulo, 1995</p>

**Leia-se:**

## ANEXO II

## TEMAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA: QUÍMICA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<p>01. Estrutura Atômica e Tabela Periódica. 02. Ligações Químicas; 03. Equilíbrio Químico; 04. Leis ponderais e cálculo estequiométrico; 05. Funções orgânicas; 06. Soluções; 07. Termodinâmica; 08. Cinética Química; 09. Gases; 10. Eletroquímica.</p>	<p>ATKINS, P.W. &amp; JONES L. L., <b>Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente</b>; trad. Ignez Caracelli...et al. 3ªed.,Bookman Companhia Editora, Porto Alegre, 2006. Brown, T. L. <b>Química: a ciência central</b>. Ed. Pearson Prentice Hall: São Paulo. 2005. RUSSEL, J. B. <b>Química geral</b>. 2 a ed. São Paulo: Mc Graw Hill Ltda, 1994. BRADY, J. E. &amp; HUMISTON, G. E. <b>Química geral</b>, v. 1, Rio de Janeiro: LTC., 1983. MAHAN, B.H., and MYERS, R.J., <b>Química Um curso Universitário</b>, Editora Edgar Blucher LTDA., São Paulo, 1995</p>

**Onde se lê:**

**ANEXO II**

**TEMAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

ÁREA: LETRAS / PORTUGUÊS - LITERATURA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conceitos Fundamentais da Poética Aristotélica</li> <li>2. As Principais Correntes da Crítica Literária no Século XX</li> <li>3. O Romance Romântico na Literatura Brasileira</li> <li>4. A Poesia Simbolista na Literatura Brasileira</li> <li>5. O Romance na Literatura Portuguesa Contemporânea</li> <li>6. Literatura Brasileira de Autores Contemporâneos: poesia e prosa</li> <li>7. A Prosa Realista de Machado de Assis</li> <li>8. A Semana de Arte Moderna e o Modernismo na Literatura Brasileira</li> <li>9. Literatura Africana de Língua Portuguesa: poesia e prosa</li> <li>10. Literatura Afrobrasileira: poesia e prosa</li> </ol>	<p>AGUIAR, Vera Teixeira de. (coord.) Era uma vez... na escola: formando educadores para formar leitores. Beb Horizonte: Formato.</p> <p>ARISTÓTELES. HORÁCIO E LONGINO. A Poética. Clássica. São Paulo, Cultrix</p> <p>BERND, Zilé. O que é negritude? São Paulo: editora Brasiliense,</p> <p>_____. Introdução à literatura negra. São Paulo: Brasiliense.</p> <p>BHABHA, Homi K. O local da cultura. Tradução de Myrian Ávila, Eliana Lourenço de L. Reis, Gláucia Renate Gonçalves. Beb Horizonte: Ed. UFMG</p> <p>BLOOM, Harold. Como e por que ler. Rio de Janeiro: Objetiva</p> <p>BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix</p> <p>CANDIDO, Antonio. Formação da literatura brasileira: momentos decisivos. São Paulo: FAPESP</p> <p>CALVINO, Italo. Por que ler os clássicos. São Paulo: Companhia de Boas</p> <p>COMPAGNON, Antoine. O demônio da teoria. Beb Horizonte: Editora da UFMG</p> <p>EIKHENBAUM et al. Teoria da literatura: formalistas russos. Porto Alegre: Globo</p> <p>KATO, Mary. O aprendizado da leitura. São Paulo: Martins Fontes.</p> <p>KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas, SP: Pontes.</p> <p>LAJOLO, Marisa e ZILBERMAN, Regina. Literatura infantil brasileira: história &amp; histórias. São Paulo: Ática</p> <p>LEITE, Dante Moreira. Amor romântico e outros temas. São Paulo: Editora Nacional.</p> <p>MAGALHÃES, Maria do Socorro Rios. Literatura piauiense: horizontes de leitura e crítica literária (1900-1930). Teresina: Academia Piauiense de Letras.</p> <p>PINHEIRO, João. Literatura piauiense: esboço histórico. Teresina: Academia Piauiense de Letras</p> <p>REIS, Carlos. O conhecimento da literatura. Porto Alegre: EDIPUCRS</p>

**Leia-se:**

**ANEXO II**

**TEMAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

ÁREA: LETRAS / PORTUGUÊS - LITERATURA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conceitos Fundamentais da Poética Aristotélica</li> <li>2. As Principais Correntes da Crítica Literária no Século XX</li> <li>3. O Romance Romântico na Literatura Brasileira</li> <li>4. A Poesia Simbolista na Literatura Brasileira</li> <li>5. O Romance na Literatura Portuguesa Contemporânea</li> <li>6. Literatura Brasileira de Autores Contemporâneos: poesia e prosa</li> <li>7. A Prosa Realista de Machado de Assis</li> <li>8. A Semana de Arte Moderna e o Modernismo na Literatura Brasileira</li> <li>9. Literatura Africana de Língua Portuguesa: poesia e prosa</li> <li>10. Literatura Afrobrasileira: poesia e prosa</li> </ol>	<p>ALVES, Miriam. <b>Brasilifro autorrevelado</b> - Literatura brasileira contemporânea. São Paulo: Nandyah.</p> <p>ARISTÓTELES. HORÁCIO E LONGINO. <b>A Poética Clássica</b>. São Paulo, Cultrix.</p> <p>BALOGUM, O. <b>Introdução à cultura africana</b>. Lisboa: Instituto Nacional do Livro.</p> <p>BOSI, Alfredo. <b>História concisa da literatura brasileira</b>. São Paulo: Cultrix</p> <p>CANDIDO, Antonio. <b>Formação da literatura brasileira: momentos decisivos</b>. São Paulo: FAPESP</p> <p>COELHO, Márcia Moura e OLIVEIRA, Marcos Fleury. <b>O bruxo do Cosme Velho</b>. São Paulo: Alameda.</p> <p>COSTA, Lígia Militz da. <b>A poética de Aristóteles</b>. São Paulo: Ática.</p> <p>COMPAGNON, Antoine. <b>O demônio da teoria</b>. Beb Horizonte: Editora da UFMG</p> <p>DALCASTAGNÉ, Regina. <b>Literatura brasileira contemporânea: um território contestado</b>. Rio de Janeiro: Horizonte.</p> <p>EIKHENBAUM et al. <b>Teoria da literatura: formalistas russos</b>. Porto Alegre: Globo.</p> <p>FERREIRA, Manuel. <b>Literaturas africanas de expressão portuguesa</b>. 2.ed. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa - MEC.</p> <p>JOBIM, José Luís. <b>Introdução ao Romantismo</b>. Rio de Janeiro: UERJ.</p> <p>LEITE, Dante Moreira. <b>Amor romântico e outros temas</b>. São Paulo: Editora Nacional</p> <p>MOISES, Massaud. <b>Modernismo brasileiro através de textos</b>. São Paulo: Cultrix.</p> <p>MENDONÇA, Fernando. <b>O romance português contemporâneo: 1930-1964</b>. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.</p> <p>PIRES, Laranjeira. <b>Literatura Africana de Expressão Portuguesa</b>. Lisboa: Universidade Aberta</p> <p>PROENÇA FILHO, Domicio. <b>Estilos de época na literatura</b>. São Paulo: Ática.</p> <p>REIS, Carlos. <b>Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea</b>.</p> <p>REMÉDIOS, Maria Luísa Rível. <b>O despertar de Eva: gênero e identidade na ficção de língua portuguesa</b>. Porto Alegre: PUCRS</p> <p>_____. <b>O romance português contemporâneo</b>. Santa Maria-RS: Edições UFSM.</p> <p>SARAIVA, Arnaldo. <b>Modernismo brasileiro e modernismo português: subsídios para o seu estudo e para a história das suas relações</b>. Campinas: Editora da UNICAMP.</p> <p>SARAIVA, Antônio José &amp; LOPES, Óscar. <b>História da literatura portuguesa</b>. 17.ed. Porto: Porto Editora.</p> <p>SILVA, Vítor Manuel de Aguiar de. <b>Teoria da literatura</b>. 8. ed. Coimbra: Almedina</p> <p>SCHWARZ, Roberto. <b>Um Mestre na Periferia do Capitalismo</b>: Machado de Assis. São Paulo: Duas Cidades; Editora 34, 2000.</p> <p>_____. <b>Ao vencedor as batatas: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro</b>. São Paulo: Duas Cidades; Editora 34, 200</p> <p>SOUZA, Gilka de Melo e. <b>O Tupi e o Aláude: uma interpretação de Macunaíma</b>. São Paulo: Duas Cidades; Editora 34.</p> <p>TADIÉ, Jean-Yves. <b>A crítica literária no século XX</b>. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil</p> <p>TELES, Gilberto Mendonça. <b>Vanguarda europeia e modernismo brasileiro</b>. Petrópolis: Vozes.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GSE/ADM Nº 326/2017 Teresina, 08 de novembro de 2017.

**Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de Contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revoga** PORTARIA GSE/ADM Nº 0312/2016 de 26 de Outubro de 2016.

**Art. 2º Designar** como fiscais de contratos, a Sra. **LISIANE LUSTOSA ALMENDRA**, Matrícula Funcional nº 283963-6 e o Sr. **JOSÉ JURANDI MARQUES**, Matrícula Funcional nº 070379-6 representante da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO UNICO desta Portaria, que têm por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Escolar e Locação de Veículos;

**Art. 3º** O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2017.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO da Portaria GSE/ADM Nº 326 /2017, de 08 de novembro de 2017.

Nº	CONTRATO	EMPRESA	GERÊNCIA REGIONAL
01	066/2015	Sousa Campelo Transportes/ CNPJ: 10.644.834/0001-93	1ª GRE
02	075/2015	Sousa Campelo Transportes/ CNPJ: 10.644.834/0001-93	11ª GRE
03	067/2015	Locar Transportes LTDA - ME/ CNPJ: 13.118.835/0001-92	2ª GRE
04	068/2015	Locar Transportes LTDA - ME/ CNPJ: 13.118.835/0001-92	3ª GRE
05	070/2015	Locar Transportes LTDA - ME/ CNPJ: 13.118.835/0001-92	5ª GRE
06	081/2015	Locar Transportes LTDA - ME/ CNPJ: 13.118.835/0001-92	18ª GRE
07	069/2015,	C2 Transportes e Locadora/ CNPJ: 15.072.752/0001-35	6ª GRE
08	074/2015	C2 Transportes e Locadora/ CNPJ: 15.072.752/0001-35	10ª GRE
09	079/2015	C2 Transportes e Locadora/ CNPJ: 15.072.752/0001-35	15ª GRE
10	083/2015	C2 Transportes e Locadora/ CNPJ: 15.072.752/0001-35	16ª GRE
11	071/2015	LAP de Carvalho MEE/ CNPJ: 06.211.813/0001-07	7ª GRE
12	073/2015	Coração de Mãe/ CNPJ: 08.250.014/0001-75	9ª GRE
13	077/2015	TY Locação/ CNPJ: 13.804.874/0001-43	13ª GRE
14	078/2015	TY Locação/ CNPJ: 13.804.874/0001-43	14ª GRE
15	080/2015	CANAA Turismo/ CNPJ: 07.121.011/0001-79	17ª GRE
16	113/2016	Sousa Campelo Transportes/ CNPJ: 10.644.834/0001-93	1ª GRE
17	118/2016	Coração de Mãe/ CNPJ: 08.250.014/0001-75	9ª GRE
18	147/2016	Locar Transporte LTDA - ME	4ª GRE
19	149/2016	Locar Transporte LTDA - ME/13.118.835/0001-92	4ª GRE
20	150/2016	Locar Transporte LTDA - ME/13.118.835/0001-92	4ª GRE
21	151/2016	C2 Transportes e Locadora LTDA/15.072.752/0001-35	4ª GRE
22	169/2016	RJ Locadora de Veículos EIRELI EPP/ CNPJ: 17.453.682/0001-90	8ª GRE
23	170/2016	RJ Locadora de Veículos EIRELI EPP/ CNPJ: 17.453.682/0001-90	12ª GRE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 136/2017 - GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 09 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 327/2017, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 25 de outubro de 2017, nos autos do Processo nº 7024/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO CONTROLE EIRELI – ME, AUTO ESCOLA AUTO CONTROLE CNPJ/MF nº 16.925.672/0001-48, situada à Rua Liberato José nº 130, Centro, CEP: 64585-000 Simões - PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietário:** José Mateus Alves Carvalho

**Diretor Geral:** Fabiano da Silva Alves

**Diretor de Ensino:** José Mateus Alves Carvalho

**Instrutores Teórico e Prático:** José Mateus Alves Carvalho, Fabiano da Silva Alves, Claudeney Antonio de Moura Sousa, Bráulio João dos Santos Filho.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 137/2017 - GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 09 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 292/2017, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 10 de outubro de 2017, nos autos do Processo nº 617/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa W. & L CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOCADORA E EMPLACADORALTD - ME, AUTO ESCOLA LIDER, CNPJ/MF nº 09.487.155/0001-79, situada à Rua Desembarcador Manoel Castelo Branco, nº 661, CEP: 64049-270, Bairro Jockey Club, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietários:** Cláudia Andréia Viana da Costa, Wellington dos Santos e Silva, Wellington dos Santos e Silva Filho.

**Diretora Geral:** Diana Oliveira Matos

**Diretora de Ensino:** Cristielli Lopes Monteiro

**Instrutores Teórico e Prático:** Diana Oliveira Matos, Heberly Vinicius Nunes Vigueira, Walber Fabrício da Silva Lopes, Cristiano da Silva Dutra, Carlos da Silva Gomes.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**PORTARIANº 138/2017- GDG - DETRAN/PI**

**Teresina-PI, 09 de novembro de 2017.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 294/2017, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 10 de outubro de 2017, nos autos do Processo nº 8585/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES M.B CARVALHO LTDA - ME, **AUTO ESCOLA M.B. CARVALHO** CNPJ/MF nº 09.320.481/0001-97, situada à Rua 04 de Outubro, nº 160, CEP: 64.180-000, Centro, Esperantina PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietários:** Claudiano Santos da Silva e José Américo Carvalho Filho.

**Diretor Geral:** Antonio Eduardo de Sousa Cardoso.

**Diretor de Ensino:** Francisco das Chagas Araújo Barros

**Instrutores Teórico e Prático:** Francisco das Chagas Araújo Barros, Francisco Janielton da Cruz Alves, Bernardo Augusto Rocha Filho, Luís Fernando Fontinele Souza, José Americo Carvalho Filho.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**PORTARIANº 139/2017- GDG - DETRAN/PI**

**Teresina-PI, 09 de novembro de 2017.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 295/2017, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 10 de outubro de 2017, nos autos do Processo nº 8614/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa R. C. Façanha Serviços – ME CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAFRENSE, **AUTO ESCOLA MAFRENSE**, CNPJ/MF nº 03.550.046/0001 – 72, situada à Av. Professor Walter Alencar, nº 1769, Bairro Macaúba, CEP: 64.016-096, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietária:** Ravena de Carvalho Façanha.

**Diretora Geral:** Ravena de Carvalho Façanha.

**Diretor de Ensino:** Willame Francisco Cardoso Araújo.

**Instrutores Teórico e Prático:** Francélio dos Santos de Sousa, Ravena de Carvalho Façanha, Giulliano Alves do Nascimento, Lucas Alves do Nascimento, Jonas da Silva Bezerra, Antonio Carlos Carvalho Façanha, Willame Francisco Cardoso Araújo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**PORTARIANº 140/2017- GDG - DETRAN/PI**

**Teresina-PI, 09 de novembro de 2017.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 266/2017, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 03 de outubro de 2017, nos autos do Processo nº 023/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARAISO, **AUTO ESCOLA PARAISO**, CNPJ/MF nº 07.863.119/0001-37, situada à Av. Corinto Matos, nº 127, CEP: 64.685-000, Centro, Marcolândia - PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietários:** Caio César Sales Melo Araújo e Hinácio Higino Sousa Neto.

**Diretora Geral:** Francisca Núbia da Costa Araújo.

**Diretor de Ensino:** Armandina Vieira de Araújo.

**Instrutores Teórico e Prático:** Armandina Veira de Araújo, José Francisco de Macedo Carvalho, Leonardo Araújo Teixeira, Miguel Pedro de Carvalho Araújo, Fabrício José da Silva, Francisca Núbia da Costa Araújo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**PORTARIANº 141/2017- GDG - DETRAN/PI**

**Teresina-PI, 09 de novembro de 2017.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 267/2017, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 03 de outubro de 2017, nos autos do Processo nº 7896/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES POSITIVO, **AUTO ESCOLA POSITIVO**, CNPJ/MF nº 18.839-382/0001-07, situada à Rua



José Barcelos Fontenele, nº 717, CEP: 64.235-000, Centro, Cocal/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietários:** Reinaldo Oliveira da Silva e Maria Rodrigues Araújo.

**Diretor Geral:** Alexandre Pereira da Silva.

**Diretor de Ensino:** Paulo de Carvalho Alves.

**Instrutores Teórico e Prático:** Alexandre Pereira da Silva, Tiago Rodrigues Machado, Diésio Kássio Rodrigues Araújo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**PORTARIANº 142/2017- GDG- DETRAN/PI**

**Teresina-PI, 09 de novembro de 2017.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 259/2017, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 03 de outubro de 2017, nos autos do Processo nº 8174/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES STHATHUS LTDA-ME, AUTO ESCOLA STHATHUS, CNPJ/MF nº 04.269.710/0001-72, situada à Av. Marechal Castelo Branco, nº 1621, Bairro São Luís, CEP: 64.280-000, Campo Maior/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietário:** Georgeton Luis Borges Leal.

**Diretor Geral:** Georgeton Luis Borges Leal.

**Diretora de Ensino:** Georgiana Rodrigues Borges Leal

**Instrutores Teórico e Prático:** Georgeton Luis Borges Leal, Georgiana Rodrigues Borges Leal, Antônio de Paiva Leão Júnior, Manoel Licínio Vieira, Francinaldo Vieira Gomes, Edimar Lopes da Silva.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**PORTARIANº 143/2017- GDG- DETRAN/PI**

**Teresina-PI, 09 de novembro de 2017.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 325/2017, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 24 de outubro de 2017, nos autos do Processo nº 8536/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TAVARES LTDA – ME, AUTO ESCOLA TAVARES CNPJ/MF nº 20.528.472/0001-29, situada à Av. Noé Mendes, Quadra 282, Casa 11, CEP: 64.078-340, Bairro Itararé, Teresina – PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietário:** Daniel Tavares da Costa.

**Diretor Geral:** Daniel Tavares da Costa.

**Diretora de Ensino:** Sandra Maria Cruz dos Santos.

**Instrutores Teórico e Prático:** Daniel Tavares da Costa, Bruno David Tavares da Costa de Sousa, Jean Sousa Chaves, Jader Lima de Oliveira, Emerson da Silva Soares, Erivan do Monte Torres.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**Of. 478**



**PORTARIA GAB/CPCPR Nº 020/2017**

**Teresina, 08 de novembro de 2017**

Designa servidor para supervisionar a execução do contrato nº020/2017, processo administrativo nº15105-147/2017 e dá outras providências.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor ANDRÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, CPF: 900.628.335-53 para supervisionar a execução do objeto do contrato nº 020/2017, celebrado por esta Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural –CPCPR, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da empresa contratada ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00771.945/0001-07, quaisquer informações para o fiel do aqui determinado.

**Art. 2º.** O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato.

**Art. 3º.** A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 4º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Coordenador

**Of. 260**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

## PORTARIA nº. 012/2017

Designa servidora para acompanhamento e fiscalização do contrato n.004/2015 para prestação de serviços de vigilância celebrados pela SERVI SAN VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 004/2015 que celebram entre si a SERVI SAN VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a servidora MARIA CLAUDETE A. DA SILVA, matriculada sob o número 001460-5 para a atribuição supramencionada.

**Art. 2º.** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data 17 de julho de 2017, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2017.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIAALZENIR PORTO DA COSTA**  
Presidente da JUCEPI

## PORTARIA nº. 013/2017

Designa servidora para acompanhamento e fiscalização do contrato n.001/2017 de LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA celebrado entre a MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍCILOS LTDA – ME e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 001/2017 que celebram entre si a MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍCILOS LTDA – ME e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI,

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a servidora MARIA CLAUDETE A. DA SILVA, matriculada sob o número 001460-5 para a atribuição supramencionada.

**Art. 2º.** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 11 de janeiro de 2017, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2017.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIAALZENIR PORTO DA COSTA**  
Presidente da JUCEPI

## PORTARIA nº. 014/2017

Designa servidora para acompanhamento e fiscalização do contrato n.003/2017 de locação de serviços de central telefônica que entre si celebram a empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 003/2017 que celebram entre si a FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI,

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a servidora MARIA CLAUDETE A. DA SILVA, matriculada sob o número 001460-5 para a atribuição supramencionada.

**Art. 2º.** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 03 de julho de 2017, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2017.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIAALZENIR PORTO DA COSTA**  
Presidente da JUCEPI

## PORTARIA nº. 015/2017

Designa servidora para acompanhamento e fiscalização do contrato n.004/2017 de aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e materiais descartáveis) que entre si celebram a empresa AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 004/2017 que celebram entre si a AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI,

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a servidora ANDREA MARIANA DE MOURA LIRA, matriculada sob o número 288142-0 para a atribuição supramencionada.

**Art. 2º.** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 06 de setembro de 2017, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2017.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIAALZENIR PORTO DA COSTA**  
Presidente da JUCEPI

## PORTARIA nº. 016/2017

Designa servidora para acompanhamento e fiscalização do contrato n.005/2017 de aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e materiais descartáveis) que entre si celebram a empresa CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 005/2017 que celebram entre si a CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI,

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a servidora ANDREA MARIANA DE MOURA LIRA, matriculada sob o número 288142-0 para a atribuição supramencionada.

**Art. 2º.** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 06 de setembro de 2017, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2017.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIAALZENIR PORTO DA COSTA**  
Presidente da JUCEPI



### PORTARIA nº. 017/2017

**Designar servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato n.006/2017 de aquisição de equipamentos de informática tipo SCANNERS que entre si celebram a empresa 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 006/2017 que celebram entre si a **4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI**,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar o servidor **RAFAEL SAMPAIO OLIVEIRA**, matriculada sob o número **308247-4** para a atribuição supramencionada.

**Art. 2º.** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 06 de setembro de 2017, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2017.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.**

**MARIAALZENIR PORTO DA COSTA**  
Presidente da JUCEPI

### PORTARIA nº. 018/2017

**Designar servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato n.007/2017 de aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e materiais descartáveis) que entre si celebram a empresa B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 007/2017 que celebram entre si a **B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME** e a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI**,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar o servidor **ANDREA MARIANA DE MOURA LIRA**, matriculada sob o número **288142-0** para a atribuição supramencionada.

**Art. 2º.** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 13 de setembro de 2017, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2017.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.**

**MARIAALZENIR PORTO DA COSTA**  
Presidente da JUCEPI

### PORTARIA nº. 019/2017

**Designar servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato n.008/2017 de aquisição de materiais e peças para instalação e manutenção de condicionadores de ar, que entre si celebram a empresa IPIRANGA REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 008/2017 que celebram entre si a **IPIRANGA REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO** e a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI**,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar o servidor **ANDREA MARIANA DE MOURA LIRA**, matriculada sob o número **288142-0** para a atribuição supramencionada.

**Art. 2º.** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 20 de setembro de 2017, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2017.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.**

**MARIAALZENIR PORTO DA COSTA**  
Presidente da JUCEPI

### PORTARIA nº. 020/2017

**Designar servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato n.009/2017 de contratação de empresa prestadora de SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO, que entre si celebram a empresa F.S. COSTA GRÁFICA EIRELI e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 009/2017 que celebram entre si a **F.S. COSTA GRÁFICA EIRELI** e a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI**,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar o servidor **ALBENISIA CARVALHO ROCHA**, matriculada sob o número **007819-X** para a atribuição supramencionada.

**Art. 2º.** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 21 de setembro de 2017, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2017.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.**

**MARIAALZENIR PORTO DA COSTA**  
Presidente da JUCEPI

### PORTARIA nº. 021/2017

**Designar servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato n.010/2017 de contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia, que entre si celebram a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 010/2017 que celebram entre si a **TELEMAR NORTE LESTE S/A** e a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI**,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JUNIOR**, matriculada sob o número **298995-6** para a atribuição supramencionada.

**Art. 2º.** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 24 de outubro de 2017, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2017.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.**

**MARIAALZENIR PORTO DA COSTA**  
Presidente da JUCEPI

Of. 835



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Nº 14/2017 Teresina-PI, 30 de outubro de 2017.

**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ**, Sr. Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora, **Maria Cristina Lages Rebêlo Castelo Branco**, Superintendente de Obras desta SETRANS-PI, Matrícula: 08693-6, para substituí-lo, interinamente e cumulativamente, no intercurso de 26/11/2017 à 30/11/2017, em que o referido secretário estará ausente desta SETRANS-PI.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.  
Publique-se.

**Guilhermano Pires Ferreira Corrêa**  
Secretário de Transportes do Estado do Piauí  
Of. 780



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Estadual de Defesa Civil - SEDEC/PI

PORTARIA SEDEC Nº 024 /2017

Teresina (PI), 09 de novembro de 2017.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº .8666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº .0544/2017 celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC** e:

**EMPRESA: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**PROCESSO Nº: 1.139/2017**

**CONTRATO: 0544/2017**

**OBJETO: Contratação Emergencial, com recurso proveniente de Convênio firmado com o Ministério da Integração Nacional, de empresa especialidade para executar a Recuperação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em 26 municípios do Estado do Piauí afetados pela estiagem e pela seca, os quais se encontram em situação de emergência declarada pelo Decreto Estadual Nº 17.241 de julho de 2017 e pelo Decreto Estadual Nº 17.304 de 07 de agosto de 2017, reconhecidos pelo Ministério da Integração Nacional pelas Portarias Nº 103 de 24 de julho de 2017 e Portaria Nº 137 de 06 de setembro de 2017.**

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de outubro de 2017.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a partir da data da sua assinatura.

**FISCAL DO CONTRATO:** Diêgo Nascimento Tôrres, matrícula nº 812177-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
Secretário Estadual de Defesa Civil  
Of. 516

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Construtora Aguiar**

A  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

### RECURSO ADMINISTRATIVO

A Construtora Aguiar, inscrita sob o CNPJ Nº 10.402.888/0001-42, situada à Rua Vinte e Um de Abril nº 719, bairro Vermelha, Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal conforme abaixo assinado, vem, respeitosamente, perante a Ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal e nos termos do item 8.2, do Edital de Tomada de preços nº 008/2017 e do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão lavrada na Ata da Reunião de Licitação realizada em 03/11/2017, que acabou por inabilitá-la no procedimento licitatório em virtude de: "não apresentou certidões ou atestados devidamente certificados pelo CREA que comprovem ter executado ou fiscalizado, em nome da empresa, a qualquer tempo, obras e serviços compatíveis com o objeto desta licitação, conforme exige no subitem 4.7.2: Comprovação pela proponente de ter executado ou fiscalizado, em nome da empresa, a qualquer tempo, obras e serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome do próprio licitante (empresas) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA.", expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

01. A empresa apresentou ao processo certidões e atestados devidamente certificados pelo CREA, e que a INABILITAÇÃO da mesma se deu pelo fato dos atestados não se referenciar ao mesmo serviço "CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA", porém, nos serviços executados e comprovados nas certidões e atestados apresentados pelo recorrente, todos os serviços necessários para execução de uma passagem molhada já foram executados como o serviço de "Embasamento com pedra argamassada, lastro de concreto, forma de madeira e escavação manual de solo" sendo esses itens responsáveis por cerca de 79,00% do valor orçado pela administração, ficando comprovado sua aptidão técnica para execução do serviço ora licitado o que determina o art.30, II da Lei nº 8666/93.

02. Analisando o segundo o art. 30, II da Lei nº 8.666/93, a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á à:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos".

Nesse contexto, portanto, comprovação de qualificação técnica serve para que a Administração Pública se certifique de que o licitante tem experiência suficiente e capacidade para desenvolver o objeto contratual em questão, como ora citado todos os serviços de maior relevância para execução da obra foram certificados pela documentação exigida, e como o edital é a "lei que rege a licitação", se nele não foi exigida a comprovação de metragem mínima, o pregoeiro, a princípio, não poderá desclassificá-los, sob pena de estar infringindo o princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, além de estar infringindo a competitividade do certame e até mesmo a seleção da proposta mais vantajosa (art. 3º, Lei nº 8.666/93).

Nestes termos,  
Pede deferimento

Teresina, 07 de novembro de 2017

Construtora Aguiar LTDA  
Emerson Ribeiro Rodrigues  
CPF: 045.048.563-36, ID: 2467681 SSP-PI  
Procurador

Of. 516



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA-GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

## EXTRATOS - TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 45/2017

**CONTRATANTE:** Estado Do Piauí - Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI. CNPJ nº 06.716.906/0001-93.

**OBJETO:** Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas para execução dos serviços de melhoramento da implantação da pavimentação asfáltica de diversas ruas no município de São Miguel do Tapuio - PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 116 da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2017.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e José Lincoln Sobral (pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI).

### ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 46/2017

**CONTRATANTE:** Estado Do Piauí - Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres – PI - CNPJ nº 69.620.417/0001-53.

**OBJETO:** Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias do Município de Santa Cruz dos Milagres, referente ao Processo Administrativo nº AA.319.1.001426/17-30 – SETRANS/PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 116 da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/11/2017.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Wilney Rodrigues de Moura (pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres - PI).

### ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 48/2017

**CONTRATANTE:** Estado Do Piauí - Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Prefeitura Municipal de Piracuruca – PI - CNPJ nº 06.553.887/0001-21.

**OBJETO:** Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de revestimento primário de Piracuruca, Entroncamento PI-311 (Povoado Sucuruju), com 12,337 km de extensão, referente ao Processo Administrativo nº AA.319.1.002037/17-62.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 116 da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/11/2017.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Raimundo Alves Filho (pela Prefeitura Municipal de Piracuruca – PI).

### ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 49/2017

**CONTRATANTE:** Estado Do Piauí - Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Prefeitura Municipal de Piracuruca – PI - CNPJ nº 06.553.887/0001-21.

**OBJETO:** Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q. na zona urbana de diversos municípios do Piauí, referente ao Processo Administrativo nº AA.319.1.000392/17-26.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 116 da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/11/2017.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Raimundo Alves Filho (pela Prefeitura Municipal de Piracuruca – PI).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO	
Nome do Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
CNPJ do Contratante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome do Contratado	MAZUAD AUTO LOCADORA LTDA
CNPJ do Contratado	CNPJ n.º 09.192.288/0001-18
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação Contratual
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	20 de junho de 2017 até 20 de junho de 2018.
Data de assinatura do aditivo	07 de novembro de 2017.
Valor Global	R\$ 126.109,44 (cento e vinte e seis mil, cento e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Ação Orçamentária	20201.04.122.0090.2000
Natureza da despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	01
Signatárias do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: DAVID BORGES HAGEM MAZUAD

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA  
Presidente - JUCEPI

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

**CONTRATO N. 009/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA F.S. COSTA GRÁFICA EIRELI QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E 10.520/02.**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Contrato nº 009/2017, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI E A EMPRESA F.S. COSTA GRÁFICA EIRELI, à contratação que tem como objeto serviços gráficos e de impressão.

### Onde se lê:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**  
A CONTRATADA receberá pela prestação dos SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO, a importância de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), que será paga no prazo de lei, de acordo com as quantidades efetivamente executadas.

### Leia-se:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**  
A CONTRATADA receberá pela prestação dos SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será paga no prazo de lei, de acordo com as quantidades efetivamente executadas.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA  
PRESIDENTE DA JUCEPI

Of. 835

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 – SETRANS/PI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000504/16-03**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em referência, que tem como objeto a execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal (16,22 km de extensão) ligando os Municípios de Hugo Napoleão a Jardim do Mulato, no Estado do Piauí. Cumpre ressaltar que as empresas: **1) Construplan Engenharia e Serviços Ltda.** e **2) Viatec Projetos e Construções Ltda.**, foram HABILITADAS, conforme Relatórios de Habilitação Jurídica e de Habilitação Técnica, com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso** pelas empresas interessadas. **Caso não haja interposição de recurso no prazo legal especificado, a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços fica previamente marcada para o dia 17/11/2017 às 12h00min**

Teresina (PI), 07 de novembro de 2017.

**Luzinete Lima Silva Muniz Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Guilhermano Pires Ferreira Corrêa**  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017 – SETRANS/PI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000307/17-78**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO do processo em referência, que tem como objeto a execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no Município de Buriti dos Lopes – PI, nos Povoados: Salgadinho, Serragem e Espírito Santo, compreendendo uma extensão de 25,92 km. Cumpre ressaltar que a empresa **A A DOS SANTOS NETO** foi a vencedora do certame, por apresentar proposta compatível, no valor global de R\$ 981.818,51 (novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) atendendo todas as exigências do edital. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso** pelas empresas interessadas.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2017.

**Luzinete Lima Silva Muniz Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Guilhermano Pires Ferreira Corrêa**  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2017 – SETRANS/PI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000488/17-79**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em referência, que tem como objeto a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo (9.767,66 m<sup>2</sup>), na zona urbana do Município de São Raimundo Nonato - PI. Cumpre ressaltar que as empresas: **1) Construtora Santa Inês Ltda.**; **2) Viga Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - EPP**; **3) SM Construtora e Serviços Administrativos Ltda. - ME**; **4) Construplan Engenharia e Serviços Ltda.**; **5) Construtora Caxé Ltda.**; **6) SAGA Engenharia Ltda.** e **7) Viatec Projetos e Construções Ltda.** foram HABILITADAS, conforme Relatórios de Habilitação Jurídica e de Habilitação Técnica, com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso** pelas empresas interessadas.

**Caso não haja interposição de recurso no prazo legal especificado, a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços fica previamente marcada para o dia 17/11/2017 às 09h30min.**

Teresina (PI), 07 de novembro de 2017.

**Luzinete Lima Silva Muniz Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Guilhermano Pires Ferreira Corrêa**  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**CARTA CONVITE Nº 02/2017 – SETRANS/PI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000843/16-60**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO do processo em referência, que tem como objeto a execução dos serviços de pavimentação de calçamento em paralelepípedo (474,00 m<sup>2</sup>), na zona urbana do Município de Pedro Laurentino - PI. Cumpre ressaltar que a empresa **C.C.R. DE ASSUNÇÃO MACEDO – ME**, única a participar do processo licitatório, foi a vencedora do certame, por apresentar proposta compatível, no valor global de R\$ 73.971,64 (setenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) atendendo todas as exigências do edital. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o **prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recurso** pelas empresas interessadas.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2017.

**Luzinete Lima Silva Muniz Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Guilhermano Pires Ferreira Corrêa**  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**CARTA CONVITE Nº 01/2017 – SETRANS/PI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000985/16-78**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO do processo em referência, que tem como objeto a execução dos serviços de pavimentação de calçamento em paralelepípedo da Rua Santo Antônio (627,00 m<sup>2</sup>), na zona rural do Município de Lagoa do Piauí - PI. Cumpre ressaltar que a empresa **C.C.R. DE ASSUNÇÃO MACEDO – ME**, única a participar do processo licitatório, foi a vencedora do certame, por apresentar proposta compatível, no valor global de R\$ 95.797,10 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e dez centavos), atendendo todas as exigências do edital. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o **prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recurso** pelas empresas interessadas.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2017.

**Luzinete Lima Silva Muniz Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Guilhermano Pires Ferreira Corrêa**  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

**EXTRATOS DE ADITIVOS**

**ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 80/2016.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.  
**CONTRATADA:** Viga Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ nº 19.783.564/0001-76.  
**OBJETO CONTRATUAL:** Execução dos serviços de construção de 2 praças localizadas na Ponte JK, na Avenida Marechal Castelo Branco, na zona urbana do Município de Teresina – PI.  
**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública nº 17/2016.



**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 120 dias, contados a partir de 06 de setembro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 05.09.2017

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Erico Athayde Veiga (pela Contratada).

**ATO: TERMO ADITIVO DE MUDANÇA DE ITINERÁRIO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO Nº 001/2014/DUTP.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Vinagreira Transporte de Turismo Ltda - CNPJ nº 12.639.684/0001-55.

**OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de serviço público de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade convencional.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração de itinerário da Linha 02.04.137, que tem como permissionária a empresa Vinagreira Transporte de Turismo Ltda, no trecho: Teresina – PI X José de Freitas – PI, via Meruoca (PI-113), para o trecho Teresina – PI X José de Freitas – PI, via PI-113 (Estaca Zero), com prolongamento no Povoado Vinagreira.

**DATA DE ASSINATURA:** 31.10.2017

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Valderi Aurélio Servulo (pela Contratada).

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**ATO: CONTRATO Nº 36/2017 – SETRANS/PI**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI. CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construtora E&J Ltda – ME – CNPJ nº 41.634.619/0001-35.

**OBJETO:** Execução dos serviços de implantação e pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído – TSD, no Município de Buriti dos Montes – PI, com extensão de 19,06 km.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública nº 01/2017.

**VALOR:** R\$ 5.093.365,88.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0020.1180; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100/116/117.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2017.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Elivar Araújo Júnior (pela Contratada).

**ATO: CONTRATO Nº 41/2017/SETRANS-DUTP**

**CONTRATANTE:** Estado do Piauí - Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Arêa Leão Turismo Ltda – CNPJ nº 00.959.644/0001-01.

**OBJETO:** Permissão para prestação do serviço público de transporte intermunicipal convencional de passageiros do Estado do Piauí, em caráter experimental, não sendo admitidos usuários em pé, e sem sectionamento no Estado do Piauí, a ser operado com as seguintes características: Nº da Linha: 02.04.361, Cidade de Origem: Teresina – PI; Cidade de Destino: Barras – PI; Via: PI-113.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato do Contrato no DOE-PI, prorrogável por igual período ou até que haja licitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 5.860/2009; Decreto Estadual nº 14.538/11 e legislação correlata.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/10/2017.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco das Chagas Carvalho Costa (pela Contratada).

**ATO: CONTRATO Nº 42/2017/SETRANS-DUTP**

**CONTRATANTE:** Estado do Piauí - Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Arêa Leão Turismo Ltda – CNPJ nº 00.959.644/0001-01.

**OBJETO:** Permissão para prestação do serviço público de transporte intermunicipal convencional de passageiros do Estado do Piauí, em caráter experimental, não sendo admitidos usuários em pé, e sem sectionamento no Estado do Piauí, a ser operado com as seguintes características: Nº da Linha: 01.04.064, Cidade de Origem: Teresina – PI; Cidade de Destino: José de Freitas – PI; Via: PI-113.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato do Contrato no DOE-PI, prorrogável por igual período ou até que haja licitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 5.860/2009; Decreto Estadual nº 14.538/11 e legislação correlata.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/10/2017.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco das Chagas Carvalho Costa (pela Contratada).

**ATO: CONTRATO Nº 50/2017/SETRANS-DUTP**

**CONTRATANTE:** Estado do Piauí - Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** General Empreendimentos e Negócios Ltda – CNPJ nº 09.173.416/0001-86.

**OBJETO:** Permissão para prestação do serviço público de transporte intermunicipal convencional de passageiros do Estado do Piauí, em caráter experimental, não sendo admitidos usuários em pé, e sem sectionamento no Estado do Piauí, a ser operado com as seguintes características: Nº da Linha: 01.04.066, Cidade de Origem: Teresina – PI; Cidade de Destino: José de Freitas – PI; Via: PI-113.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato do Contrato no DOE-PI, prorrogável por igual período ou até que haja licitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 5.860/2009; Decreto Estadual nº 14.538/11 e legislação correlata.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2017.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e André Luís Carvalho e Feitosa (pela Contratada).

Of. 780

## EXTRATO DE ADITIVO

**ATO: TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 09/2012.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Consórcio Emsa- Lotec - CNPJ nº 15.421.850/0001-30.

**OBJETO CONTRATUAL:** Serviços de execução de obras de implantação e pavimentação asfáltica do Rodoanel de Teresina – PI, trecho: entroncamento BR-316 (estaca 0+00,00) – entroncamento BR 343 (estaca 1412+17,00), extensão de 28,257 km

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública nº 03/2011.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Modificar os dados bancários onde serão creditados todos e quaisquer pagamentos devidos à empresa contratada provenientes do Contrato 09/2012.

**DATA DE ASSINATURA:** 06.11.2017

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Annibal Crosara Júnior (pela Contratada).

Of. 785



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO CONTRATO 18/2017.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, no que consta no processo administrativo e na Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**CNPJ:** 12.176.046/0001-45

**CONTRATADA:** Agenda Produções LTDA

**CNPJ:** 05.015.469/0001-18

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa voltada a necessidade de se viabilizar a exposição de stand dessa Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR/PI, para apresentação do Projeto Piauí Mais Verde, na 42ª Edição da Expo Corrente a ser realizada no município de Corrente, Estado do Piauí, nos dias 18 a 23 de julho de 2017.

**VIGÊNCIA:** 180 dias

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2017.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.682,50 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 28.101.122.90.2000; Elemento de Despesa: 339039; Recurso: 100.

**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Sousa de Carvalho- Secretário do meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Jurema de Almeida Souza-Agenda Produções LTDA

Of. 815



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 AO CONTRATO Nº 065/2016**

PROCESSO SEED/PI Nº: 0042896/2015.

**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** CET-SEG Segurança Armada LTDA, CNPJ 08.644.690/0001-23.

**OBJETO:** Acordam os pactuantes pela supressão de 23,99% (vinte e três, noventa e nove por cento) do valor do Contrato nº 065/2016, com base no Decreto Estadual de Contingenciamento nº 17.074, de 28 de março de 2017, e de acordo com os itens e quantidades a seguir especificadas:

Descrição do item	Quant. Suprimida	Valor Unit. Mensal
Posto de vigilância 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo e feriado, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno (tipo 12x36) horas – ITEM 03.	03	R\$ 12.780,00
Posto de vigilância 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo e feriado, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno (tipo 12x36) horas – ITEM 02.	05	R\$ 9.240,00

**DATA DA ASSINATURA:** de Outubro de 2017.

**SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE:** Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí; **PELA CONTRATADA:** Luanna Gonçalves de Araújo – Empresa CET-SEG Segurança Armada LTDA.

Hélder Sousa Jacobina

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

Of. 377

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001/2017 AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2017**

PROCESSOS SEED/PI Nº: 0027935/2017

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ: Nº 06.554.729/0001-96

**PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ- ACEP, CNPJ nº 06.872.345/0001-11**

**OBJETO:** Alteração do número da Conta Bancária e Agência do Termo de Fomento Nº008/2017, a pedido da entidade parceira, constante na Cláusula Terceira, passando a constar na mesma cláusula, os seguintes dados bancários: Banco do Brasil, Agência nº 1640-3 e Conta Corrente nº 74449-2

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2017

Teresina (PI), 07 de novembro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação do Piauí.

Of. 378

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

**ESPÉCIE:** Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0312/2017, 20 de outubro /2017.

**OBJETO:** Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular dos seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
177/2017	Construção de cerca com mourões de concreto e arame liso no Centro Estadual de Educação Profissional Rural Cônego Cardoso, no município de São Miguel do Tapuio	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 73.694.788/0001-57

celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretária de Estado da Educação, e as empresas, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, Carlos César Pereira Nogueira Filho, CREA/PI nº CREA/PI nº 30741, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF desta Secretaria de Educação. Teresina (PI), 20 de outubro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Piauí.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

**ESPÉCIE:** Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0313 /2017, 20 de outubro /2017.

**OBJETO:** Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular dos seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
217/2017	Conclusão de 01(uma) quadra poliesportiva na U.E. Antônio de Freitas , mo município de José de Freitas/PI	CONSTRUTORA RGE LTDA, CNPJ Nº 08.397.334/0001-52
230/2017	Reforma e Ampliação da U.E. Fenelon Castelo Branco , no município de União/PI	CONSTRUTORA RGE LTDA, CNPJ Nº 08.397.334/0001-52

celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretária de Estado da Educação, e as empresas, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, Fillipe Vasconcelos de Araújo, CREA/PI nº 191.424.302-1, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF desta Secretaria de Educação. Teresina (PI), 20 de outubro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

**ESPÉCIE:** Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0322 /2017, de 27 /10 /2017.

**OBJETO:** Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular dos seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
268/2017	Reforma na U.E. Francisca Trindade, em Buriti dos Lopes .Dispensa nº 020/2017	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, CNPJ: 06.224.118/0001-80

celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretária de Estado da Educação, e as empresas, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, Auricélio Vieira Lopes, CREA/PI nº 27.069/D-PI, matrícula funcional nº 3081567, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF desta Secretaria de Educação. Teresina (PI), 27 de outubro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Piauí.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

**ESPÉCIE:** Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0314 /2017, de 20 /outubro /2017.

**OBJETO:** Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular dos seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
175/2017	Construção da Quadra Poliesportiva com vestiário na U.E.Elias Martins Melo . Concorrência Nacional nº 005/2016	JOSEANE DOS SANTOS SAMPAIO -ME, CNPJ:13.449.774/0001-46

celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretária de Estado da Educação, e as empresas, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, Filipe Vasconcelos de Araújo , CREA/PI nº 191.424.302-1-PI, matrícula funcional nº 8142025, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF desta Secretaria de Educação. Teresina (PI), 20 de outubro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Piauí.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC/PI

**ESPÉCIE:** Extrato da Portaria GSE/ADM Nº0315 20 de outubro de 2017.

**PROCESSO Nº:** 0046601/2016

**OBJETO:** Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuarem como fiscal titular, Contrato nº 261/2017, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretária de Estado da Educação e Cultura, e a empresa J. COELHO LTDA, CNPJ nº 02.989.098/0001-87, cujo objeto é a reforma da Unidade Escolar Paulo Freire , em São João do Piauí, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do Artigo 73, da mesma Lei: Teresina (PI), 20 de outubro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura do Piauí.

Of. 376



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria no 001/2017 torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I.** Comunica aos interessados que, virtude de problemas no acesso ao sistema LICITAÇÕES WEB a licitação acima referenciada, comunicamos a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia 08/10/2017 às 09:30h. Informações: CPL/HRJPC na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, S/N, Centro, em Corrente (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Clidemar de Sousa Rocha  
Presidente e Pregoeiro

Of. 064



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/17 – PROCESSO Nº 1875/17

OBJETO: Serviço de Sessões de Hemodiálise para paciente: Gleiciane Ribeiro da Silva.  
EMPRESA: CLÍNEFRO NEFROLOGIA LTDA  
VALOR: R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/17

Número do Processo de Licitação	0192/17-MDER E SESAPI Nº AA.900.1.008588/17 - 30
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 010/2015
Fundamento Legal	Pregão Eletrônico nº 010/2015, vinculada a Adesão 058/217, da Ata de registro de Preço nº 020/15, 023/15 e 029/2015, Leis nº 10.520 de 17/07/02 e Decreto Federal 5450 de 31/05/2005, decreto Federal 5.504/ de 05/08/2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	VASCONCELOS & CIA LTDA - INFOCOP
CNPJ do Contratado	10.981.039/0001 - 90
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de Equipamento e Suprimentos de Informática
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	06 de novembro de 2017.
Valor Global	R\$ 15.432,18 (Quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: LARA VASCONCELOS NRMANDO

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO  
Coordenador de Licitação  
Matricula nº 208009-5

Of. 969



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DR COSTA ALVARENGA



#### EXTRATO DO CONTRATO 24/2017-LACEN-PI

Processo administrativo nº 128/2017- LACEN/PI  
Pregão na forma eletrônica nº 37/2015-SLC/DL/SEADPREV/PI  
Liberação nº 0513/2017-DL/SEADPREV/PI- AC.002.1.000134/17-64  
Fundamento lei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.  
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" – LACEN/PI  
CNPJ: 06.553.564./0101-09  
Contratado: Nordelab Comércio e Representações Ltda-EPP  
CNPJ: 04.040.450/0001-69  
Objeto. Para fornecimentos reagentes para hemoglobinopatias das gestantes, atendendo a rede cegonha, com cessão de equipamento em regime de comodato.  
Prazo da vigência: 04(quatro) meses.  
Prazo da execução: 04 (quatro) meses.  
Data da assinatura: 01 de Novembro de 2017  
Valor total R\$ 47.550,00(Quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais)  
Ação orçamentária: 2213  
Natureza de despesa: 339030  
Fonte de recurso: 113000000-SUS  
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI);  
Contratada: Norde-lab Comércio e Representações Ltda-EPP (Sérgio Dantas de Medeiros)

#### EXTRATO DO CONTRATO 25/2017-LACEN-PI

Processo administrativo nº 127/2017- LACEN/PI  
Pregão na forma eletrônica nº 03/2016-CPL-SESAPI  
Liberação nº 0525/2017-DL/SEADPREV/PI- AC.002.1.000132/17-49  
Fundamento lei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.  
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" – LACEN/PI  
CNPJ: 06.553.564./0101-09  
Contratado: Nordelab Comércio e Representações Ltda-EPP  
CNPJ: 04.040.450/0001-69  
Objeto. Para fornecimento de reagentes para Triagem Neonatal.  
Prazo da vigência: 04(quatro) meses.  
Prazo da execução: 04(quatro) meses.  
Data da assinatura: 01 de Novembro de 2017  
Valor total R\$ 243.960,00(Duzentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta reais)  
Ação orçamentária: 2213  
Natureza de despesa: 339030  
Fonte de recurso: 113000000-SUS  
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI);  
Contratada: Norde-lab Comércio e Representações Ltda-EPP (Sérgio Dantas de Medeiros)

#### EXTRATO DO CONTRATO 26/2017-LACEN-PI

Processo administrativo nº 126/2017- LACEN/PI  
Pregão na forma eletrônica nº 13/2016-CPL-SESAPI  
Liberação nº 0524/2017-DL/SEADPREV/PI- AC.002.1.000136/17-80  
Fundamento lei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.  
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" – LACEN/PI  
CNPJ: 06.553.564./0101-09  
Contratado: Nordelab Comércio e Representações Ltda-EPP  
CNPJ: 04.040.450/0001-69  
Objeto. Para fornecimento de reagentes para triagem neonatal, fases II e III, com cessão de equipamento em regime de comodato  
Prazo da vigência: 04(quatro) meses.  
Prazo da execução: 04 (quatro) meses  
Data da assinatura: 01 de Novembro de 2017  
Valor total R\$ 198.000,00(Cento e noventa e oito mil reais)  
Ação orçamentária: 2213  
Natureza de despesa: 339030  
Fonte de recurso: 113000000-SUS  
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI);  
Contratada: Norde-lab Comércio e Representações Ltda-EPP (Sérgio Dantas de Medeiros)

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES  
Diretora do LACEN-PI

Of. 532



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 – FEPISERH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2017**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP**

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral, copo de 200 ml e garrafão de 20 litros, para atender as demandas da FEPISERH, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Sessão Pública:** às 09:00 (nove horas), do dia 24/11/2017.

**Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão.

**Edital Disponível:** A partir do dia 14/11/2017, no sítio [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

**Valor Estimado:** R\$ 7.323,33 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Teresina (PI), 09 de novembro de 2017.

Déborah R. E. Soares

Pregoeira da CPL Compras e Serviços - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos  
Presidente - FEPISERH

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 – FEPISERH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2017**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP**

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de café, açúcar, adoçante e copos descartáveis, para atender as demandas da FEPISERH, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Sessão Pública:** às 11:00 (onze horas), do dia 24/11/2017.

**Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão.

**Edital Disponível:** A partir do dia 14/11/2017, no sítio [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

**Valor Estimado:** R\$ 9.184,20 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Teresina (PI), 09 de novembro de 2017.

Déborah R. E. Soares

Pregoeira da CPL Compras e Serviços - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos  
Presidente - FEPISERH

Of. 049

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 - CL/FEPISERH**  
**REF Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2015/ALEPI**  
**Processo Administrativo nº 011/2017/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA**  
**CNPJ: 10.013.974/0001-63**  
**Objeto: REPERCUSSÃO conforme cláusula oitava do contrato 01/2017**

**Valor total do contrato: R\$ 103.924,16 (cento e três mil novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).**

**Fonte Recursos:** Recurso Próprio

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

**Data de Assinatura:** 07 (sete) de novembro de 2017.

**Vigência:** 12 meses contados da data de sua assinatura.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

Of. 050



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO**  
**Nº 03/2015**

**Processo:** AA.040.1.009500/17-41

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original de Prestação De Serviços De Segurança Armada das instalações do Iaspi.

**Contratante:** Instituto de Assistência ao Servidor Público do Estado do Piauí – IASPI.

**Contratada:** Empresa Cet Seg Segurança Armada Ltda

**Valor do Contrato:** R\$ 54.498,66 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)

**Dotação Orçamentária:** UG: 21201, Atividade: 2000, Rubrica: 339037 e Fonte de Recursos: 00.

**Data de Assinatura do Aditivo:** 24/09/2017

**Vigência:** 12 meses

**Amparo Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Daniele Amorim Aita e pela Contratada: Alípio José De Melo Castelo Branco.

Daniele Amorim Aita  
Diretora Geral do Iaspi

Of. 392



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PARCERIA Nº 137/17

**PROCESSOS Nº:** AA.900.1.012595/17-98, AA.900.1.012847/17-84 e AA.900.1.012848/17-97.

**PARECER PGE/PLC Nº** 2228/2017.

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL:** SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA - SPMIP, CNPJ Nº 06.705.990/0001-40.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a SPMIP, a ser realizado com recursos das Emendas Parlamentares dos Deputados Dr. Pessoa e Aluísio Martins.

**VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE GESTORA:** 170.101 – FUNSAÚDE,

**PROGRAMA:** 03 – Saúde de Qualidade para Todos,

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1748- Incentivo à Saúde, (Dr. Pessoa – Código: I0115 – R\$ 200.000,00 e Aluísio Martins – Código I0085 – R\$ 100.000,00),

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.50.41

**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.11.2017.

**VIGÊNCIA:** da data de publicação até 30.10.2018.

**SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO, CPF Nº 327.448113-00; MARIA CELESTE VASCONCELOS VERAS, CPF Nº 394.249.363-20; ALDERICO GOMES TAVARES, CPF Nº 467.741.573-00 – Gestor da Parceria.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PARCERIA Nº 138/17

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.135238/17-04.

**PARECER PGE/PLC Nº** 2401/2017.

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL:** SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA - SPMIP, CNPJ Nº 06.705.990/0001-40.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais que subsidiarão três meses de uso e consumo, para pacientes internados e atendidos na SPMIP, a ser realizado com recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Dr. Hélio

**VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE GESTORA:** 170.101 – FUNSAÚDE,

**PROGRAMA:** 03 – Saúde de Qualidade para Todos,

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1748- Incentivo à Saúde, (Dr. Hélio - Código: I0066),

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.50.41

**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.11.2017.

**VIGÊNCIA:** da data de publicação até 08.11.2018.

**SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO, CPF Nº 327.448113-00; MARIA CELESTE VASCONCELOS VERAS, CPF Nº 394.249.363-20; ALDERICO GOMES TAVARES, CPF Nº 467.741.573-00 – Gestor da Parceria.

**Of. 3069**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/ 2017 SETRE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº AA.151.1.000478/17.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão a ARP nº 01/16 do Pregão Presencial nº 08/16 da ADAPI, autorizado através da Liberação nº 489/2017-SLC/SEADPREV.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 08.775.435/0001-10

**CONTRATADA:** COMERCIAL EQUIPLTDA.

**CNPJ DA CONTRATADA:** 00.113.110/0001-60.

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto a locação de 03 máquinas fotocopiadoras multifuncionais a laser.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da sua assinatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** de 03 de outubro de 2017 a 03 de outubro de 2018.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de outubro de 2017.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.848,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais) anual.

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039.

**FONTE DE RECURSOS:** 00. Tesouro Estadual.

**SEGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**PELA CONTRATANTE:** GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA – Secretário.

**PELA CONTRATADA:** EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ.- Representante.

**Of. 181**

## ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017 SETRE.

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/17 publicado no D.O.E nº 206 de 06 de novembro de 2017 pag.20.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº AA.002.1.000788/16-41.

**ONDE SE LÊ: MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão a ARP do Pregão Presencial nº 19/16 da ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO-ESFCEX, autorizado através do Ofício nº 367/2017-SLC/SEADPREV.

**LEIASE: MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão a ARP do Pregão Eletrônico nº 19/16 da ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO-ESFCEX, autorizado através do Ofício nº 367/2017-SLC/SEADPREV.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 08.775.435/0001-10

**CONTRATADA:** AIRES TURISMO LTDA-EPP.

**CNPJ DA CONTRATADA:** 06.064.175/0001-49.

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente objeto tem como a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, bem como: o fornecimento de passagens aéreas nacionais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da sua assinatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** de 24 de outubro de 2017 a 24 de outubro de 2018.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de outubro de 2017.

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 35.150,37 (trinta e cinco mil, cento cinquenta reais e trinta e sete centavos);.

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.

**NATUREZA DE DESPESA:** 339033.

**FONTE DE RECURSOS:** 00. Tesouro Estadual.

**SEGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**PELA CONTRATANTE:** GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA – Secretário.

**PELA CONTRATADA:** MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES.- Representante.

**Of. 182**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA - SEID

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-SEID

### Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 014/2017 SEID

#### OBJETO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo A RETIFICAÇÃO dos lapsos ocorrido nas cláusulas II – DO OBJETO, e CLÁUSULA III - DO VALOR, PREÇO, PRAZO E FORNECIMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE no item 3.1 - DO VALOR, no contrato 014/2017 que passará a ter a partir da presente data a seguinte redação:

#### Cláusula II- Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição bens relacionados abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
2	2	Unid.	Suporte de caixa de som (tripé) Marca: master	R\$ 165,00	R\$ 330,00
6	2	Unid.	Caixa de som amplificadora, com entrada USB, acústica ativa com 300w RMS Marca: V. Imóveis	R\$1.520,00	R\$ 3.040,00
08	12	Unid.	Longarina de 03 lugares, assento e encosto estilo diretor, com espuma injetada e em tecido poliéster, com braço e prancheta frisokar. Marca: V. móveis	R\$ 575,00	R\$ 6.900,00

VALOR TOTAL .....R\$ 10.270,00 ( dez mil duzentos e setenta reais).

#### Cláusula III - Do Valor, Preço, Prazo E Fornecimento, Dotação Orçamentária E Reajuste.

##### 3.1 - DO VALOR

3.1.1 - O valor estimado para este Contrato é de R\$ 10.270,00 (dez mil duzentos e setenta reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS JUSTIFICATIVAS

As razões que ocasionaram a elaboração e a efetivação deste Termo aditivo são as seguintes:

1.0 Retificar o a supressão ocorrida na Cláusula II – DO OBJETO do contrato nº 014/2017, referente ao equívoco ocorrido no objeto ao não colocar os dois objetos restantes licitados no Pregão Eletrônico n. 010/2017-SEID/PI, acrescentando os 02 objetos restantes a seguir :

1 - Suporte de caixa de som (tripé)

Marca: máster

2 - Caixa de som amplificadora, com entrada USB, acústica ativa com 300w RMS

Marca: V. Imóveis

2.0 Corrigir o equívoco ocorrido na Cláusula III - DO VALOR, PREÇO, PRAZO E FORNECIMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE, no item 3.1 - DO VALOR, subitem 3.1.1 corrigido o valor para o indicado na planilha orçamentária da Proposta da Contratada, perfazendo um valor total de R\$ 10.270,00 (dez mil duzentos e setenta reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo 014/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2017. Mauro Eduardo Cardoso e Silva, Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência e LUCAS DA COSTA E SILVA, representante da empresa ST SERVIÇO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Of. 368



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 324/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 011/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93, DE 21/06/93, Dispensa nº 011/2017 e o que consta no Processo Administrativo 324/2017.

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72.

CONTRATADO: B E G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.298.854/0001-50

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de consumo do tipo gêneros alimentícios (água, café e açúcar) e gás de cozinha para a manutenção das atividades praticadas na sede administrativa da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e do Parque Nova Potycabana de Teresina-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.967,81 (Cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 04; SF 122; P 90; P.A 2000.

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo

PELA CONTRATADA: René Pires de Araújo

Of. 398

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.018/2017

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 021/2017, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº.018/2017, a licitante CONSTRUTORA ESTRUTURAR LTDA, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 717.289,48 (Setecentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Teresina, 09 de novembro de 2017.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.018/2017

Através do presente Termo, fica adjudicado a empresa CONSTRUTORA ESTRUTURAR LTDA, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 717.289,48 (Setecentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), o objeto constante do processo de licitação Tomada de Preços Nº.018/2017, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Teresina, 09 de novembro de 2017.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

Of. 457



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14029/2017.

**ATO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA PRESCOTT TURISMO  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Inclusão, na Cláusula Quarta, Parágrafo Único, **FUNTE DE RECURSO:** O Convênio nº 826914/2016 – **PROFLETRAS** e o Convênio nº 0824049/2015 – **PROEXT. CLÁUSULA SEGUNDA:** DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 007/2016: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2017. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT. **INFORMAÇÕES:** PROPLAN/PRAD/FUESPI.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15565/2017.

**ATO:** TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LARISSA SHEYDDER DE OLIVEIRA LOPES. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão do contrato a pedido da Professora Larissa Sheydder de Oliveira Lopes, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de outubro de 2017, nos termos da Cláusula Sétima, Alinéa “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA(Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2017. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15592/2017.

**ATO:** TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR GUSTAVO DE MOURA LEÃO. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão do contrato a pedido do Professor Gustavo de Moura Leão, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de outubro de 2017, nos termos da Cláusula Sétima, Alinéa “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA(Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2017. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

### PORTARIA PRAD Nº 949/17, de 07 de novembro de 2017.

**RESOLVE:** I - Designar a servidora DÉBORA ARAÚJO MACHADO TEIXEIRA, matrícula nº 028494-2, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios relativos à execução do Contrato nº 021/2017, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a EMPRESA WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão. Professora Rosineide Candeia de Araújo. (Pró – Reitora Adjunta da Administração e Recursos Humanos – PRAD). **ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15344/2017.**

Conforme publicação da PORTARIA PRAD Nº 940/17 de 01 de novembro de 2017, publicado no DOE nº 208 do dia 8 de novembro de 2017. **ONDE SE LÊ:** CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2017, celebrado entre a FUESPI e a IMPRENSA NACIONAL. **LEIA-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO 054/2017, celebrado entre a FUESPI e o PROFESSOR DOUTOR RÔMULO JOSÉ VIEIRA. INFORMAÇÕES:** PRAD/FUESPI.

### ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15344/2017.

Conforme publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 054/2016, publicado no DOE nº 208 do dia 8 de novembro de 2017. **ONDE SE LÊ:** DATA DE ASSINATURA: 07/08/2017. **LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 07/11/2017. INFORMAÇÕES:** PRAD/FUESPI.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13042/2017.

**ATO:** TERMO DE DEPÓSITO.  
**DEPOSITANTE:** CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq – **DEPOSITÁRIOS: UESPI/PESQUISADOR – CARLOS GIOVANNI NUNES DE CARVALHO. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Recebem os bens móveis infungíveis, conforme relação em anexa deste ato, em perfeito estado de conservação e funcionamento. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2017. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Pelo CNPq) e PESQUISADOR CARLOS GIOVANNI NUNES DE CARVALHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/FUESPI.

Of. 725



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017

**Processo Administrativo nº** AA.095.1.005410/16-07; AA.095.1.005471/16-10; AA.095.1.005468/16-80; AA.095.1.005473/16-35; AA.095.1.003382/15-42; AA.095.1.005472/16-22.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2017 - SEJUS

**Nome do Contratante:** Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

**CNPJ do Contratante:** 07.217.342/0001-07

**Nome do Contratado:** SARP-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇALTD A

**CNPJ do Contratado:** 03.443.086/0001-15

**Objeto do contrato:** Aquisição de espargidores para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Data de assinatura:** 16 de outubro de 2017.

**Valor global:** R\$ 93.300,00 (noventa e três mil, trezentos reais)

**Natureza de despesa:** 339030

**Fonte de Recurso:** 118 – Fundo Penitenciário.

**Signatários:** Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Justiça  
Sílvia Alves – Representante legal da empresa

Of. 203



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017.

**Processo nº** AA.013.1.000036/17-32.

**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 09/2017 – CPL.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/93.

**Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.531/0001-98

**Contratado:** CONSTRUTORA PADRÃO LTDA.

**CNPJ do Contratado:** 06.224.118/0001-80.

**Resumo do objeto do contrato:** execução de serviços de 4.999,98 m² de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Lagoinha, zona rural do município de Sigefredo Pacheco- PI, compreendendo: Rua Projetada 1 (1.134,00 m²); Rua Projetada 2 (1.743,00 m²); Rua Projetada 3 (1.048,20 m²); Rua Projetada 4 (591,60 m²) e Rua Projetada 5 (483,18 m²), neste Estado.

**Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2018.

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias.

**Data de Assinatura do contrato:** 07 de novembro de 2017.

**Valor global:** R\$ 622.019,39 (seiscentos e vinte e dois mil, dezenove reais e trinta e nove centavos).

**Órgão Orçamentário:** 16; **Unidade Orçamentária:** 101; **Programa:** 21; **Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):** 1335; **Função:** 15; **Subfunção:** 451; **Suplemento:** 33;

**Natureza da Despesa:** 4490.51.

**Fonte de Recursos:** 0116001001.

**Signatários do contrato:** Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Maria Dulcilene Mourão Leite.

Janainna Pinto Marques

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 954

### Extrato de prorrogação de prazo – 2017

**Referencia:** Convênio Nº 66/2010- Processo: Nº 16.522/2010

**Concedente:** Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
**Conveniente:** Município de Caxingó – PI.

**Objeto do Convênio:** Execução de 3.266,48 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, nas seguintes vias urbanas: Rua Projetada 01 (2.842,00 m²) e Rua Projetada 02 (424,48 m²), na zona urbana do município de Caxingó – PI. **Objeto do Aditamento:** Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias por ato administrativo. **Data da Assinatura:** 09/11/2017

**Assina:** Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 959



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 18/2015 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA.**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.535.926/0001-68, situado na Av. Gil Martins, 2000, bairro Redenção, com sede e foro na cidade Teresina/PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.192.288/0001-18, estabelecida na Rua Desembargador Cromdwell de Carvalho, nº 2030, sala 05, Bairro Jockey Club, CEP nº 64.049-020, Teresina-PI, neste ato representado por seu representante legal o Sr. HAGEM MAZUAD NETO, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 990.749 SSP/PI, CPF nº 354.050.073-15, residente e domiciliado à AV. Marechal Castelo Branco, nº 180, Apt.802, Bairro Ilhotas, CEP nº 64.001-802, Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que se regerá pelas condições adiante consignadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO** - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando a ter vigência até 01 de Novembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO** - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato, passando a prever novo quadro quantitativo e novo valor mensal, que passará de R\$ 53.430,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta reais) para R\$ 64.510,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), representando 20,73% do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993, conforme demonstrativo:

**QUANTITATIVO INICIAL:**

ITEM	Descrição	Quant.	Valor Unit./Mês	Valor Total (Mês)
07	Veículo Popular tipo Passeio, para transporte de passageiros, 05 pessoas, 02 portas, motor 1.0, com ar condicionado. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, combustível flex(álcool e gasolina), com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizado, com seguro e franquia reduzida.	12	R\$ 1.377,50	R\$ 16.530,00
03	Pick-Up Cabine Dupla, tração 4x4, motor diesel, 2,5 a 3,0cc, potencia mínima de 13-vc, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, volante com ajuste de altura, air bag, ar condicionado, radio AM/FM e CD Player, capota marítima, tempo de fabricação de no Maximo 02 (dois) anos.Equipado com todos componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizados, com seguro e franquia reduzida.	08	R\$ 4.612,50	R\$ 36.960,00

**QUANTITATIVO APÓS O TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE 25%):**

ITEM	Descrição	Quant	Valor Unit./Mês	Valor Total (Mês)
07	Veículo Popular tipo Passeio, para transporte de passageiros, 05 pessoas, 02 portas, motor 1.0, com ar condicionado. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, combustível flex(álcool e gasolina), com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF),	12 + 8 = 20	R\$ 1.377,50	R\$ 27.550,00

	devidamente formalizado, com seguro e franquia reduzida.			
03	Pick-Up Cabine Dupla, tração 4x4, motor diesel, 2,5 a 3,0cc, potencia mínima de 13-vc, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, volante com ajuste de altura, air bag, ar condicionado, radio AM/FM e CD Player, capota marítima, tempo de fabricação de no Maximo 02 (dois) anos.Equipado com todos componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizados, com seguro e franquia reduzida.	08	R\$ 4.612,50	R\$ 36.960,00

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO** - O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao, Pregão Eletrônico nº 012/2015 - ALEPI, Ata nº 14/2015, Processo Administrativo SEADPREV nº AA.002.1.0021448/16, Parecer CGE nº 075/2017, Parecer PGE/PLC nº 2051/2017, Parecer PGE/PLC nº 2373/2017, Despacho CGE nº 238/2017, Despacho PGE/PLC nº 615/2017 e Despacho SEFAZ de 04.09.2017.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitam com o presente aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas para a contratação de serviço de mão de obra terceirizada para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ serão feitas na: ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UG 450201; PROJETO/ATIVIDADE: 2000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE: 00 (Recursos ordinários do Tesouro Estadual).

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO** - Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina/PI, 1º de Novembro de 2017.

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO

Diretor Geral do DETRAN/PI  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF:

MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA

HAGEM MAZUAD NETO  
CONTRATADA

CPF:

Of. 477



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000117/17-60  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** tomada de Preços nº 001/2017

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**CONTRATANTE:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25

**CONTRATADA:** Construtorres Serviços Gerais LTDA.

**CNPJ:** 07.715.664/0001-86

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de 5.000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) de pavimentação em paralelepípedo nas vias urbanas do município de Isaias Coelho/PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias.

**DATADA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 646.988,88 (Seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI:1220;

**NATUREZA DA DESPESA:** 4490.51;

**FONTE DE RECURSO:** 100

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** José Icemar Lavôr Néri

**PELA CONTRATADA:** Francisco Moreira Torres

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
Termo de Apostilamento Nº 001/2017 ao Contrato Nº 033/2016, celebrado entre a **Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET**, e a empresa **MRA Construções LTDA**, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei, processo administrativo nº 20.370/16, fica alterada a **Cláusula Décima - Dotação Orçamentária que passa a ter a seguinte classificação orçamentária:**

Fonte: 00, PI:1220

Data da Assinatura: 15 de Dezembro de 2016.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET,  
José Icemar Lavôr Néri - Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

Of. 611



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## Extrato de Contrato Nº 39/2017

Processo Administrativo: AA.001.1.000634/17-31  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.  
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.  
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21  
Contratada: ACESSO LTDA - ME  
CNPJ da Contratada: 08.998.109/0001-71.  
Objeto: Fornecimento de almoço para 180 pessoas/dia, durante da capacitação de supervisores municipais do programa Criança Feliz.  
Valor: R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).  
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 30102, Natureza de despesa 339039, Fonte de Recursos: 11800000.  
Data da assinatura: 08/11/2017  
Vigência: 03 (três) meses. Contados a partir da data de assinatura do contrato.  
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Geraldo Alves da Silva - Representante Legal da Empresa- ACESSO LTDA-ME - (Contratada).

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

**Of. 1316**

## Extrato de Contrato Nº 38/2017

Processo Administrativo: AA.02.1.011231/17-49  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Ata de Registro de Preço nº 001/2016-SEED/PI decorrente do Pregão Presencial nº 004/2016-PM-PI  
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.  
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.  
Contratada: J L SOARES DA SILVA EIRELLI.  
CNPJ da Contratada: 21.600.719/0001-33  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SASC E SUAS UNIDADES.  
Valor: R\$ 22.387,56 (vinte dois mil, trezentos oitenta sete reais e cinquenta seis centavos).  
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 30101, Natureza de despesa 339030, Projeto Atividade: 2000 e Fonte de Recursos: 0100001001.  
Data da assinatura: 07/11/2017  
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.  
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Jorge Luiz Soares da Silva - Representante Legal da Empresa - J L SOARES DA SILVA EIRELLI (Contratada).

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

**Of. 1317**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017.

Processo Administrativo Nº AA.001.1.000804/17-15  
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para Capacitação dos Servidores Municipais do Programa Criança Feliz.  
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.  
Contratada: Layane Cristina de Oliveira-OC Distribuidora  
Valor: R\$ 3.819,34 (Três Mil e Oitocentos Dezenove Reais e Trinta Quatro Centavos).  
Fundamentação Legal: Art.24, II da Lei nº 8.666/93.

**Of. 1318**

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE GRADIL NO ENTORNO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou DESERTO. Parnaíba (PI), 08 de novembro de 2017. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Parnaíba - PI.

**P. P. 22807**

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório n.º 04/2017, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UESF: MÓDULO 05; MÓDULO 09; MÓDULO 10; MÓDULOS 12 E 13, MÓDULO 23 E MÓDULOS 28 E 34, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **LICITANTE VENCEDOR (ITENS 01-02-03-04-05-06):** LOCADORA SANTOS & LEÃO LTDA – ME, CNPJ: 11.837.518/0001-09. **VALOR GLOBAL (ITEM 01):** Reforma da Unidade de Estratégia de Saúde da Família – UESF Módulo 05, bairro Esperança III: **R\$ 10.364,65 (dez mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); VALOR GLOBAL (ITEM 02):** Reforma da Unidade de Estratégia de Saúde da Família – UESF Módulo 09, bairro São Vicente de Paula: **R\$ 16.855,93 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos); VALOR GLOBAL (ITEM 03):** Reforma da Unidade de Estratégia de Saúde da Família – UESF Módulo 10, bairro Piauí: **R\$ 11.384,36 (onze mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos); VALOR GLOBAL (ITEM 04):** Reforma da Unidade de Estratégia de Saúde da Família – UESF Módulos 12 e 13, bairro Piauí: **R\$ 14.893,05 (catorze mil oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos); VALOR GLOBAL (ITEM 05):** Reforma da Unidade de Estratégia de Saúde da Família – UESF Módulo 23, Bairro Alto Santa Maria: **R\$ 4.725,79 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos); VALOR GLOBAL (ITEM 06):** Reforma da Unidade de Estratégia de Saúde da Família – UESF Módulos 28 e 34, bairro Pindorama: **R\$ 25.572,72 (vinte cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos); VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 83.796,50 (oitenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).** Parnaíba (PI), 03 de novembro de 2017. Josiane Braz Ribeiro, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde - Parnaíba – PI.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório n.º 06/2017, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UESF: MÓDULOS 01 e 02; MÓDULO 26; MÓDULO 16; MÓDULO 37, MÓDULOS 15 e 17, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **LICITANTE VENCEDOR (ITEM 01-02-03-04):** LOCADORA SANTOS & LEÃO LTDA – ME, CNPJ: 11.837.518/0001-09. **VALOR GLOBAL (ITEM 01):** Reforma da Unidade de Estratégia de Saúde da Família – UESF Módulos

01 e 02, Ilha Grande: **R\$ 10.003,95 (dez mil e três reais e noventa e cinco centavos)**. **VALOR GLOBAL (ITEM 02):** Reforma da Unidade de Estratégia de Saúde da Família – UESF Módulo 26, bairro Catanduvas: **R\$ 15.623,33 (quinze mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**. **VALOR GLOBAL (ITEM 03):** Reforma da Unidade de Estratégia de Saúde da Família – UESF Módulo 16, bairro Bebedouro: **R\$ 15.959,71 (quinze mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)**. **VALOR GLOBAL (ITEM 04):** Reforma da Unidade de Estratégia de Saúde da Família – UESF Módulo 37, Pedra do Sal: **R\$ 21.462,86 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**. **VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 63.049,85 (sessenta e três mil quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**. **LICITANTE VENCEDOR (ITEM 05):** J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, CNPJ: 00.483.470/0001-53. **VALOR GLOBAL (ITEM 05):** Reforma da Unidade de Estratégia de Saúde da Família – UESF Módulos 15 e 17, Bairro Bebedouro: **R\$ 8.703,75 (oito mil setecentos e três reais e setenta e cinco centavos)**. **VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 8.703,75 (oito mil setecentos e três reais e setenta e cinco centavos)**.

P. P. 22808

## OUTROS

**IPÊ AGROINDUSTRIAL LTDA.** torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a **Autorização e outorga** para Poço tubular da Fazenda Ipê, situado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro/PI.O empreendimento já apresentou o estudo de impacto ambiental.

P. P. 22805

## EDITALI

**FLJ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.** CNPJ- 22.256.616/0001-60, torna público que **recebeu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM-GMA-LESTE, a **renovação da Licença de Instalação (LI)- Nº218/2017– validade:04.10.2018**, destinada à implantação do condomínio urbano “**Alphaville Teresina 2**”, localizado no lado esquerdo da BR-343, sentido Teresina/Altos, bairro Novo Uruguai, zona urbana leste da cidade de Teresina, Estado do Piauí.

P. P. 22806

**JOSÉ GONZAGA ARRAES SOUSA**, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para um poço tubular na localidade, **FAZENDA BREJINHO**, zona rural do município de **SÃO JOÃO DO PI – PI**, com Latitude – 08° 17' 07,7" S Longitude- 42° 30' 39,9" W- **Bacia – Parnaíba - Sub-bacia – Rio Canindé**. Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): **3.600,00**. Finalidade do uso da água: **ABASTECIMENTO HUMANO DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

P. P. 22809



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
NO CARGO DE DOCENTE EFETIVO  
EDITAL Nº 001/2017 – UESPI



Termo de Retificação nº 02 ao Edital nº 001/2017, que rege o Concurso Público para Provimento de vagas no Cargo de Docente Efetivo Edital da UESPI.

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Geral do Concurso Público para Docente Efetivo, instituída pela Portaria Nº 0793/2017, e através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, torna pública a retificação do Anexo I - Cronograma de Execução, no que diz respeito à data do Resultado dos recursos interpostos contra o Edital, conforme descrito abaixo:

ANEXO I

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Resultado dos recursos interpostos contra o Edital	03 a 07.11.2017
Inscrições	06.11 a 07.12.2017
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	11.12.2017
Prazo final para entrega/postagem de documentação dos candidatos que pleiteiam redução/isenção da taxa de inscrição e candidatos considerados PCD	11.12.2017
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para candidatos que pleitearam redução/isenção de taxa de inscrição	18.12.2017
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam redução/isenção de taxa de inscrição e tiveram suas solicitações indeferidas (último prazo)	19.12.2017
Divulgação da Homologação das Inscrições	08.01.2018
Interposição de recurso contra resultado da homologação das Inscrições	09 e 10.01.2018
Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	17.01.2018
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita através do Cartão de Informação na Internet	Até 22.01.2018
<b>Realização da Prova Escrita</b>	28.01.2018
Resultado da Prova Escrita	Até 09.02.2018
Interposição de recurso contra resultado da Prova Escrita	15 e 16.02.2018
Resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Prova Escrita e convocação para Prova Didática	27.02.2018
<b>Realização dos Sorteios dos Temas da Prova Didática</b>	A ser definido em Edital de Convocação.
Divulgação do Resultado da Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação
Interposição de recurso contra resultado da Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação
Resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação
<b>Análise da Pontuação dos Títulos</b>	A ser definido em Edital de Convocação
Interposição de recurso contra a Pontuação dos Títulos	A ser definido em Edital de Convocação
Resultado dos recursos interpostos contra a Pontuação dos Títulos	A ser definido em Edital de Convocação
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
	Convocação
<b>Resultado Final do concurso</b>	<b>Até 18.04.2018</b>
Interposição de recursos contra o resultado final	20 e 23.04.2018
Resultado dos recursos interpostos contra o resultado final	Até 30.04.2018
Divulgação do Resultado Final	Até 04.05.2018

Teresina (PI), 07 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista

Reitor da UESPI

Of. 199



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ  
NÃO SAIBA, MAS É  
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,  
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

**Hemopi**  
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

**UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE**